



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI - N.º 132

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1964

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 23 DE ABRIL
DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.304 - Exonerar, a pedido, Lúcia de Carvalho, Escriturária nível 8, Ref. II, do Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante, a partir de 1º de maio do corrente ano. *Augusto Lopes da Cruz*, Vice-Almirante, Presidente.

PORTARIAS DE 27 DE ABRIL
DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.307 - Cancelar os efeitos da Portaria nº 4.093, de 18 de dezembro de 1963 que nomeou Cypriano José Dias de Carvalho para o cargo de Porteiro nível 9-A-Interino do Quadro de Pessoal desta Comissão de Marinha Mercante, em virtude de não haver tomado posse dentro do prazo estipulado no art. 27 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Nº 4.308 - Designar o Procurador de 3ª Categoria, Dr. Edgard Pinheiro Dias Filho, o Escriturário, nível 8-A Alfredo Roberto Machado Fernandes da Silva e o Desenhista nível 16, Ref. IV, José Joaquim Rodrigues, chefe do Serviço de Desenho, para ser a presidência do primeiro, constituir uma comissão de inquérito, a fim de ser apurado o motivo do elevado número de faltas não justificadas, dadas ao serviço, pelo Porteiro José Alves da Silva, tendo em vista o disposto no art. 207, item II, parágrafo I da Lei nº 1.711, de 1952 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União). - *Augusto Lopes da Cruz*, Vice-Almirante, Presidente.

PORTARIA DE 28 DE ABRIL
DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.309 - Exonerar, a pedido do Capitão de 1ª Classe Guerra R. Rm. - Paulo Lebre Pereira das Neves, do cargo em comissão de Chefe do Gabinete desta Presidência, símbolo 3-C. - *Augusto Lopes da Cruz*, Vice-Almirante, Presidente.

PORTARIA DE 29 DE ABRIL
DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

Nº 4.310 - Alterar a Portaria número 3.951, de 7 de agosto de 1963 e designar o Técnico de Contabilidade nível 13, Ref. II - Marcos Germano da Silva Burlamaqui - Substituto Automático do Chefe da Seção de Financiamentos da Divisão de Aplicações do Departamento Financeiro e de Controle, desta Comissão de Marinha Mercante. - *Fernando Saldanha da Gama Frola*, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Presidente.

BOLETIM Nº 396

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto número 7.838 de 11 de setembro de 1941, resolve:

2.619ª - Linhas de Navegação

1) Aprovar para o laticínio "Alayde", de Rabello & Cia., as linhas fluviais: Belém-Manaus; Foz do Jurupary; Porto Velho; Rio Branco; com escalas em Santarém, Óbidos, Paratins, Itacoatiara. (Processo B-64-9.143).

2) Aprovar para o navio "Amirante Lúcio Meira", da Cia. de Navegação Baiana, a linha Rio de Janeiro-Maceió com escala ida-volta em Salvador e Aracaju, para transporte de carga e passageiros. (Processo número C-64-1.536).

3) Aprovar para o navio "Almirante Sylvio Motta", da Cia. de Nave-

gação Bahiana a linha Rio de Janeiro-Recife com escala ida-volta em Ilhéus e Salvador, para transporte de carga e passageiros. (Processo C-64-164).

4) Efetivar a linha provisória concedida para o laticínio "Alvorada", de Luiz Medeiros Lebató, conforme constou do Boletim nº 379. (Processo B-63-14.930).

5) Aprovar para o veleiro "Amazônicas", de Mariza Barbosa Freire e Izaura Maria da Costa, a linha Recife-Parnaíba, com escalas em Macau, Areia Branca e Fortaleza (Processo R-64.4.333).

6) Cancelar a linha Ilhéus-Recife com escalas em Salvador, Aracaju, Maceió, Itapessoca e Maria Farinha aprovada pelo Boletim nº 312, para o veleiro "Heraldo Alves", de Celso Alves dos Santos em face de sua transferência para o tráfego portuário de Areia Branca. (Processo número J-63.3.310).

2.620ª - Embarcação Nacional

a) *Baixa de embarcação*

1) Comunicar a baixa dos veleiros abaixo mencionados, de acordo com a informação do Tribunal Marítimo

"Beberibe" - Abelardo Maranhão

"Camaragibe" - Amaro da Costa Raposo.

"Corsário" - Dulce Azevedo Cavalcante.

"Sto. Antônio de Pádua" - Emílio Garcia Soares.

"Wilma" - Wilma Nogueira Lundgren.

2) Comunicar a baixa do navio "Siderúrgica Cinco", da Cia. Siderúrgica Nacional, por se achar em estado de inavaliabilidade. (Processo C-64-7.629).

3) Comunicar a retirada do tráfego dos navios: "Mercúrio"; "Natal"; "Sirius"; "Max"; "Santo Antônio"; "Serafim Donato"; "Saturno"; "Estero" e "Olimpico", de acordo com o Protocolo firmado entre as Autoridades Governamentais e o Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima.

b) *Transferência de Propriedade*

1) Comunicar que o navio "Artico", de Pedro Augusto de Carvalho passou à propriedade da Companhia e Marítima Modesto Roma Ltda. por escritura lavrada a 10 de abril de 1964 (Processo S-64-1.527).

2) Comunicar a transferência do domínio do navio "Esito" para a Navegação de Cabotagem Paulista Limitada, subsidiária da Transmarítima Comercial S.A. (Processo número T-64-6.840).

3) Comunicar que o laticínio "Eva", de Salinas Pring Ltda., passou à propriedade de Antônio Marques, por escritura lavrada a 14 de maio de 1964. (Proc. R-64-9.501).

4) Comunicar que o laticínio "Lucifer", de Transportes Marítimos Itajalense Ltda., passou à propriedade de Hildo Rocha, por escritura lavrada em outubro de 1963. (Processo S-64-5.733).

2.621ª - Resoluções sobre fretes e passagens

937 - Passagens para os navios da Companhia Nacional de Navegação Costeira - Autarquia Federal.

A fim de atender à majoração de custo de serviço, verificada entre janeiro de 1963 a janeiro de 1964, provar para os navios tipo "Princesa" da Companhia Nacional de Navegação Costeira - Autarquia Federal as tabelas de passagens anexas.

Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1 de agosto de 1964.

(Reunião da CMM de 10 de junho de 1964 - Proc. C-64-8.130).

993 - Tabelas de alvarengagem e rebocagem no Porto de Ilhéus.

Considerando a majoração do custo operacional da navegação portuária, bem como a absoluta necessidade de se manter aquele serviço complementar para escoamento da safra cafeeira, através do porto de Ilhéus, adotar, provisoriamente, a tabela abaixo para os serviços de alvarengagem e rebocagem do porto de Ilhéus: Cr\$

1. Alvarengas:

a) por tonelada 450,00

2. Rebocadores:

a) A disposição, dentro do porto, por hora ou fração 10.000,00

b) navegando escoteiro ou à disposição, fora do porto, por hora ou fração 15.000,00

Observação: Os valores constantes da presente tabela serão majorados de 30% nos serviços extraordinários, executados em dias normais das 16 às 17 horas do dia seguinte, aos sábados das 12 às 24 horas e aos domingos e feriados a qualquer hora.

(Reunião da CMM de 26 de junho de 1964 - Proc. L-64-10.039).

Rio de Janeiro 1 de julho de 1964 - *Fernando Saldanha da Gama Frola*, Presidente.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

PRIMEIRA CLASSE CONVÊS "SUPERIOR"

PREÇO POR PESSOA

(a que se refere o item 997 da Resolução 2621* do Boletim nº 396)

	MONTEVIDEO	P. ALEGRE	R. GRANDE	PARANAGUÁ	SANTOS	R. JANEIRO	VITÓRIA	SALVADOR	MACIÓ	RECIFE	CABEDELLO	NATAL	PORTALEZA	BELEM	SANTAREM	MANAUS
B. AIRES	21.000,	83.000,	62.000,	98.000,	108.000,	118.000,	138.000,	157.000,	180.000,	186.000,	191.000,	196.000,	209.000,	230.000,	250.000,	267.000,
MONTEVIDEO	74.000,	54.000,	89.000,	99.000,	109.000,	130.000,	158.000,	171.000,	177.000,	182.000,	187.000,	200.000,	221.000,	242.000,	258.000,	
P. ALEGRE	20.000,	56.000,	66.000,	76.000,	96.000,	125.000,	138.000,	144.000,	149.000,	154.000,	167.000,	188.000,	208.000,	225.000,		
R. GRANDE	46.000,	54.000,	68.000,	82.000,	111.000,	131.000,	132.000,	133.000,	138.000,	154.000,	175.000,	196.000,	213.000,			
PARANAGUÁ	18.000,	84.000,	52.000,	76.000,	95.000,	103.000,	103.000,	114.000,	131.000,	157.000,	171.000,	188.000,				
SANTOS	22.000,	89.000,	57.000,	82.000,	90.000,	95.000,	100.000,	120.000,	149.000,	163.000,	180.000,					
R. JANEIRO	23.000,	54.000,	68.000,	76.000,	82.000,	87.000,	103.000,	138.000,	160.000,	170.000,						
VITÓRIA	57.000,	52.000,	60.000,	68.000,	68.000,	88.000,	123.000,	144.000,	161.000,							
SALVADOR	85.000,	53.000,	38.000,	44.000,	57.000,	100.000,	118.000,	136.000,								
MACIÓ	12.000,	18.000,	23.000,	41.000,	84.000,	106.000,	120.000,									
RECIFE	7.000,	15.000,	84.000,	76.000,	98.000,	114.000,										
CABEDELLO	9.000,	30.000,	71.000,	93.000,	110.000,											
NATAL	25.000,	66.000,	87.000,	106.000,												
PORTALEZA	52.000,	74.000,	92.000,													
BELEM	22.000,	41.000,														
SANTAREM	19.000,															

PRINCESA LEOPOLDINA
PRINCESA ISABEL
ANA NERY
ROSA DA FONSECA

CAMAROTES: - 26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78
CAMAROTES: - 101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123 - 124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146 - 147-148-149-150-151-152-

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 30 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 14.593-63, resolve:

Nº 1.824 — Aposentar, na forma do artigo 176, item III e artigo 178, item III, ambos da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Graciliano Pereira Lima, matrícula nº 1.020.251, no cargo de Trabalhador Nível 1, Horizontal I, do Quadro de Pessoal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo nº 59.424-63, resolve:

Nº 1.827 — Dispensar a pedido, o Engenheiro Nível 17 José Marçillo Anacleto Pôrto, da função de Substituto do Chefe da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), criada pelo Decreto nº 48.204-60, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo a partir de 25 de outubro de 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo nº 59.425-63, resolve:

Nº 1.832 — Designar o Engenheiro Nível 17, Ezio Ernesto Calliari, para exercer a função de Substituto do Chefe da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (C.E.O.R.B.), criada pelo Decreto nº 48.204-60, em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo nº 58.504-63, resolve:

Nº 1.835 — Delegar poderes ao Engenheiro-Chefe do 10º Distrito Rodoviário Federal Celso Guimarães Panóia, para, como representante desta Diretoria Geral, assinar o ato do recebimento de um terreno doado a este Departamento, pela Prefeitura Municipal de Vacaria, destinado a construção da Residência 10-1.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista a autorização ministerial exarada no processo M.V.O.P. nº 23.491-63 — D.N.E.R. nº 55.752-63, resolve:

Nº 1.837 — Colocar à disposição do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Administrativo da Divisão de Administração, o Oficial de Administração, Nível 12, Albano de Lima Borba, do Quadro Permanente desta Autarquia, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens a que faz jus — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 1º DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo nº 55.552-63, resolve:

Nº 1.844 — Dispensar a pedido, o Escriturário, Nível 10-B, Renato Ramos Pesgrave, de Representante da Divisão de Trânsito na Comissão Permanente de Inquérito, criada pela Portaria nº 1.739-61.

1.845 — Designar o Engenheiro Nível 18-B Esture Westerlund, para, como representante da Divisão de Trânsito, integrar a Comissão Permanente de Inquérito, criada pela Portaria nº 1.739-61.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIX, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo nº 25.969-63, resolve:

Nº 1.847 — Suspender, na forma do artigo 201 item III, combinado com o artigo 205, ambos da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, por 3 (três) dias, no período de 29 de outubro de 1963 a 21 de novembro de 1963, o Mecânico José dos Santos, do Quadro de Pessoal, Parte Especial por ter infringido o disposto no artigo 194, item VI do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127 de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 52.110-63, resolve:

Nº 1.848 — Exonerar, a pedido, na forma do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Regina Maria Musso Leal, matrícula nº 2.113.006, amparada pela Lei nº 4.069-62, da função de Escrevente-Datilógrafa.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127 de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 12.867-63, resolve:

Nº 1.849 — Exonerar a pedido, na forma do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Adauto Ferreira de Carvalho, matrícula nº 10.277, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função de Motorista.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 4.945, resolve:

Nº 1.850 — Aposentar na forma do artigo 176, item III e artigo 178, item III, ambos da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, José Piragis matrícula nº 1.009.477, no cargo de Mestre, Nível 14-B, do Quadro de Pessoal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto

nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 53.878-62, resolve:

Nº 1.851 — Aposentar na forma do artigo 176, item I, combinado com o artigo 181 parágrafo único, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 Miguel Martins, matrícula nº 1.009.312 no cargo de Guarda Nível 10-B, do Quadro do Pessoal, de não o constante da presente Portaria ser considerado efetivo a partir de 18 de setembro de 1962.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo nº 52.547-63, resolve:

Nº 1.853 — Retornar ao 5º Distrito Rodoviário Federal, o Trabalhador, Nível 1 José Gonçalves Sampaio com anterior exercício na Comissão Especial de Construção e Pavimentação da BR-5-BR-28 (CE/BR-5/BR-28) — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 57.115-63, resolve:

Nº 1.856 — Exonerar a pedido na forma do art. 75, item I, combinado com o artigo 74, item VI, ambos da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Antônio Carlos Mendes Gomes, matrícula nº 2.045.184, do Cargo de Desenhista Nível 12, do Quadro do Pessoal, devendo o constante da presente portaria, ser considerado efetivo a partir de 7 de outubro de 1963.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 56.936-63, resolve:

Nº 1.857 — Exonerar a Pedido na forma do artigo 75, item I, combinado com o art. 74, item VI, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Manoelino Matos de Andrade, matrícula nº 1.164.704, do Cargo de Assistente de Administração Nível 16, do Quadro do Pessoal, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo a partir de 7 de outubro de 1963. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 56.936-63, resolve:

Nº 1.858 — Exonerar a pedido na forma do artigo 75, item I, combinado com o artigo 74, item VI, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52 Odilon Parente Cronemberger, matrícula nº 2.045.138, do Cargo de Desenhista Nível 12, do Quadro do Pes-

soal, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo a partir de 7.10.63.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 56.936-63, resolve:

Nº 1.859 — Exonerar a pedido na forma do artigo 75, item I, combinado com o artigo 74, item VI, ambos da Lei nº 1.711, de 23-10-52, Francisco Mattos de Brito Pereira, matrícula nº 2.179.370, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função de Desenhista.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 56.936-63, resolve:

Nº 1.860 — Exonerar a pedido na forma do artigo 75, item I, combinado com o artigo 74, item VI, ambos da Lei nº 1.711, de 23-10-52, Ely Silva Valente, matrícula número 2.179.355, amparado pela Lei número 4.069-62, da função de Cartógrafo, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo a partir de 7.10.63.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 56.936-63, resolve:

Nº 1.861 — Exonerar a pedido na forma do artigo 75, item I, combinado com o artigo 74, item VI, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Zemaria Teixeira, matrícula número 2.179.001, amparado pela Lei número 4.069-62, da função de Desenhista, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo a partir de 7.10.63.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 56.936-63, resolve:

Nº 1.862 — Exonerar a pedido na forma do artigo 75, item I, combinado com o artigo 74, item VI, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Josino de Almeida Fonseca, matrícula nº 2.179.357, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função de Escriturário, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo a partir de 7.10.63. — Roberto Ferreira Lassance, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo nº 60.583-63, resolve:

Nº 1.863 — Designar o Engenheiro Chefe do 10º Distrito Rodoviário Fe-

deral, Celso Guimarães Pantoja, o Engenheiro Substituto do Chefe do Serviço de Obras de Arte, Augusto Cid Sá Cidade e o Engenheiro Assessor Técnico da Divisão de Cooperação, Ansel Nunes Poyares Neto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquirição destinada a apurar as causas e responsabilidades do acidente ocorrido com o viaduto sobre o rio Piquiri, no trecho Porto Alegre — São Gabriel da BR-37. — Roberto Ferreira Lásance, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-53, conforme Instruções Administrativas, que dispõem acerca de criação e extinção de Depósitos, aprovadas pelo C.T., em 16-5-58 e tendo em vista o constante do Processo nº 56.956-63, resolve:

Nº 1.837 -- Criar na jurisdição do 6º Distrito Rodoviário Federal, um Depósito de Materiais, com o prefixo DR-6-16, sediado em Bom Despacho. — Roberto Ferreira Lásance — Diretor-Geral.

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958 e considerando os termos da Resolução tomada pelo Conselho Executivo em reunião de 6 de novembro de 1963, no Processo número 53.127 de 1962, resolve:

Nº 1.938 -- 1.0. -- Aprovar, com vigência a partir de 6 de novembro de 1963, a atualização dos preços constantes da Tabela de Preços do DNER aprovada pelo Conselho Executivo em reunião de 5 de março de 1963, mediante a multiplicação de referidos preços pelo coeficiente 1,528, relação dos índices econômicos de preços para "evolução dos preços", calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, correspondentes aos meses de dezembro do exercício de 1962 (1.041) e de setembro do corrente ano (1.591).

1.1 -- Serão considerados integrados à Tabela de Preços do DNER aprovada pelo Conselho Executivo em reunião de 5 de março de 1963 e consequentemente atualizáveis na forma prescrita neste item, os preços divulgados pela Circular DG-32 de 11 de junho de 1963, expedida por esta Diretoria-Geral.

1.2 -- A Tabela de Preços do DNER aprovada pelo Conselho Executivo em reunião de 5 de março de 1963, para o efeito de que trata este item será considerada sob as correções divulgadas pela Circular DC-34 de 18 de junho de 1963, expedida por esta Diretoria-Geral.

1.3 -- O coeficiente de atualização referido neste item não se aplicará no preço prescrito para "roças Estruturais, bem como, aos Preços Locais dos Materiais Básicos discriminados no Anexo ao Capítulo 1 da 2ª Parte, da Tabela de Preços do DNER aprovada pelo Conselho Executivo em reunião de 5 de março de 1963.

2.0 -- Determinar que os preços constantes da Tabela de Preços do DNER aprovada pelo Conselho Executivo em reunião de 5 de março de 1963, devam ser considerados para o fim a que se destinam, independentes das composições que lhes deram origem. — Roberto Ferreira Lásance — Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127 de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo n. 52.220-63, resolve:

Nº 1.939 -- Dispensar a pedido, o Escrevente-Datilógrafo Akiyama Rodrigues de Souza, do Quadro do PESSOAL, Parte Especial, da função gratificada de Chefe da Seção de Receita (SC-1), símbolo 4-F, do Serviço de Orçamento, da Divisão de Administração.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127 de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº 56.915-63, resolve:

Nº 1.940 -- Designar o Conduto de Topografia, Alberto Rosa de Mendonça, do Quadro do PESSOAL, Parte Especial, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Obras (STD-1), símbolo 3-F, do Serviço Técnico Distrital, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127 de 19.4.60 e tendo em vista o constante do Processo nº 58.872-63 resolve:

Nº 1.941 -- Dispensar o Engenheiro nível 17 Mario Bortoliro Bressan da função gratificada do Chefe do Serviço de Trânsito Distrital, símbolo 4-F, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.942 -- Designar o Engenheiro nível 17-A Mario Bortoliro Bressan, para exercer a função gratificada de Chefe da Residência (E-16/1), símbolo 1-F, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.943 -- Dispensar o Engenheiro nível 17-A Luciano Presta, da função gratificada de Chefe da Residência (R-16/1), símbolo 1-F, do 15º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127 de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº 61.160 de 1963, resolve:

Nº 1.945 -- Designar o Engenheiro nível 18-B, Arlindo Barbosa, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Chefe do 5º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127 de 19.4.60 e tendo em vista o constante do Processo número 61.159-63, resolve:

Nº 1.946 -- Dispensar a pedido o Engenheiro nível 17-A, Afonso Augusto Martins de Carvalho, da função de Substituto do Chefe do 5º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas o impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias. — Roberto Ferreira Lásance, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

3º DISTRITO RODOVIÁRIO

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 1964

O Engenheiro Chefe do 3º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea 4 do Art. 77 do Regulamento baixado com o Decreto nº 2.090, de 12 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 4/3º-D.F. -- Dispensar, a pedido, tendo em vista, igualmente, necessidade de serviço, o Oficial de Administração Nível 12-A desta Autarquia, Maria da Piedade Barreto Guimarães, Chefe do Setor Pessoal Distrital, da Função de Substituto Eventual, do Chefe da Seção de Administração deste 3º Distrito Ferroviário, para a qual fora designada conforme Portaria número 102-3º D.F., de 14 de abril de 1963, publicada no Boletim do Pessoal nº 800, de 21.6.1963.

O Engenheiro Chefe do 3º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea 4 do Art. 77 do Regulamento baixado com o Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, tendo em vista melhor conveniência de serviço, resolve:

Nº 5/3-D.F. -- Dispensar o Escriurário Nível 10 desta Autarquia, com exercício neste Distrito Ferroviário, Francisco José Guimarães Carvalho, da Função de Substituto Eventual do Chefe do Setor Financeiro Distrital, para a qual fora designado conforme Portaria nº 100-3º D.F., de 17 de abril de 1963, publicada no Boletim do Pessoal nº 800 de 21.6.1963.

Nº 6/3º D.F. -- Designar o Escriurário Nível 10 desta Autarquia, lotado neste 3º Distrito Ferroviário, Francisco José Guimarães Carvalho, para substituir o Oficial de Administração nível 14-B Maria das Graças Guimarães Cysneiros, Chefe da Seção de Administração Distrital, durante os seus impedimentos eventuais. — Bartholomeu Moraes Vasconcellos

1º DISTRITO FERROVIÁRIO

PORTARIA DE 5 DE JUNHO DE 1964

O Engenheiro Chefe do 1º Distrito Ferroviário, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 104-GB de 16.5.63, do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, e cumprindo as prescrições do Decreto nº 52.388, de 20.8.63 que seu nova redação a dispositivo constante do Decreto nº 50.524, de 3.5.61 resolve:

Nº 16-DF -- Arbitrar 6 (seis) diárias correspondendo cada uma a 35% do salário-mínimo vigente no município de Caratinga, no Estado de Minas Gerais, na importância de Cr\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos cruzeiros) ao Chefe da Seção de Fiscalização deste Distrito Engenheiro nível 17, classe A, Octavio Mascarenhas de Freitas Bastos para pagamento das despesas decorrentes da viagem que, em cumprimento a Ordem de Serviço nº 12-DF, de 30.4.64, desta Chefia, realizou ao Estado acima aludido, no período de 7 a 12 de maio de 1964, em companhia do Engenheiro Tarillo Rezende de Andrade, a fim de fiscalizar as condições dos serviços prestados ao público pela Estrada de Ferro Leopoldina, na linha de Caratinga, inclusive inspeção nas principais estações da referida linha. — Helio Lobo.

PORTARIA DE 5 DE JUNHO DE 1964

O Engenheiro Chefe do 1º Distrito Ferroviário, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 104-GB, de 16.5.63, do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, e cumprindo as prescrições do Decreto nº 52.388, de 20.8.63, que deu nova redação a dispositivo constante do Decreto nº 50.524, de 3.5.61, resolve:

Nº 17-DF -- Arbitrar 6 (seis) diárias correspondendo cada uma a 30% do salário-mínimo vigente no município de Caratinga, no Estado de Minas Gerais, na importância de Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), ao Engenheiro nível 18 classe B, em exercício no referido Distrito Ferroviário, Farillo Rezende de Andrade, para pagamento das despesas decorrentes da viagem que, em cumprimento a Ordem de Serviço nº 13-DF, de 30.4.64, desta Chefia, realizou ao Estado acima aludido, no período de 7 a 12.5.64 em companhia do Engenheiro Octavio Mascarenhas de Freitas Bastos a fim de fiscalizar as condições dos serviços prestados ao público pela Estrada de Ferro Leopoldina, na linha de Caratinga, inclusive inspeção nas principais estações da referida linha. — Helio Lobo.

2º DISTRITO FERROVIÁRIO (BAHIA)

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Engenheiro Chefe do Segundo Distrito Ferroviário, tendo em vista a competência que lhe fora delegada pela Portaria nº 104-GB de 16.5.63, resolve:

Nº 31-V-64 -- Designar o Motorista 10-B, do Quadro desta Autarquia — Antônio Pereira da Silva, para dirigir o veículo a serviço do Engenheiro Theofilo Santorino Levita, em viagem de inspeção nos trechos ferroviários a cargo das Residências de Jacaré e Ubatuba no período de 11 a 14 de junho de 1964, arbitragem em quatro diárias, do valor cada uma de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos e sessenta cruzeiros), correspondente a 30% do salário-mínimo da região, perfazendo o total de Cr\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta cruzeiros).

O.S.I. Nº 5 3º D.F. DE 24 DE JANEIRO DE 1964

O Engenheiro Chefe do 3º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da competência que lhe fora delegada pela Portaria nº 104-GB de 16.5.63, e de acordo com o disposto no Decreto nº 52.388, de 20.8.63, modificando o nº 50.524 de 3.5.61, no seu art. 3º parágrafo único, resolve, tendo em vista a prévia autorização arbitrar 4 (quatro) diárias, correspondente cada uma a 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo de Cr\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros) vigente em Recife, Estado de Pernambuco (Decreto número 51.573 de 3.12.62), na importância de Cr\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem cruzeiros) em favor do Engenheiro, nível 17, símbolo 1-F, Jorge do Carmo Ramos, desta Autarquia, encarregado da 2ª Residência Ferroviária, sediada em Palmares, referente à sua viagem nos dias 16, 17, 18 e 19 de janeiro de 1964, a sede deste Distrito, a chamado desta Chefia, para apresentação do cronograma de desampliação das Varandas nº 13. — Bartholomeu Moraes Vasconcellos.

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1964

○ Chefe do 5º Distrito Ferroviário, tendo em vista a competência que lhe é delegada pela Portaria 104-GB, de 13.5.63, resolve:

Nº 53-P-DF-5 — Autorizar o Engenheiro João Gualberto Pinheiro, nível 17-A, Engenheiro Residente da 3ª RDF-5, a viajar em inspeção aos trechos pertencentes à 4ª RDF-5 — Ponta Grossa, dias 6, 10, 13, 18, 20, 22, 25, 27 e 30, arrolar do-lhe 1 diária e 8 meias diárias, ou seja 5 diárias, correspondendo cada uma a 35% do salário mínimo da região (Cr\$ 85.600,00) no valor de Cr\$ 12.245,00, perfazendo o total de Cr\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos cruzeiros). — Aldo Fernandes Barros, Chefe do 5º D.F.

PORTARIA DE 4 DE JULHO DE 1964

○ Engenheiro Chefe do 4º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 43-CI-A, de 23 de outubro de 1961, do Sr. Diretor da Divisão de Controle Industrial e tendo em vista o que consta do processo nº 236-62-SF, resolve:

Nº 119 — a) autorizar a Rede Mineira de Viação a permitir a título precário a travessia subterrânea de cabos telefônicos, sob as linhas férreas da Estrada, no km 900 + 72,00 m, à Rua Januária, em Belo Horizonte, apresentada pela Companhia Telefônica de Minas Gerais, obedecidas as prescrições do Regulamento para a Segurança, Polícia e Tráfego das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto nº 15.673, de 7 de setembro de 1957;

b) aprovar o projeto;

c) aprovar o termo de acordo assinado pelas partes interessadas. — Álvaro Gomes Barbosa, Engenheiro Chefe.

PORTARIAS DE 20 DE MAIO DE 1964

○ Chefe do 5º Distrito Ferroviário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 77, item 4, do Decreto nº 2.633, de 18 de janeiro de 1952, resolve:

Nº 2-FG-DF5 — Dispensar a Arquibancada, nível 7-A, Carmosina Santos Sampaio, de função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Chefe do 5º Distrito Ferroviário.

Nº 2-FG-DF-5 — Designar a Escrivã, nível 8-A, Terzínha Gonçalves de Souza, para exercer a função gratificada símbolo 9-F, de Secretária do Chefe do 5º Distrito Ferroviário. — Aldo Fernandes Barros, Chefe do 5º D.F.

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1964

○ Engenheiro Chefe do 1º Distrito Ferroviário, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 104-GB, de 13.5.63, do Sr. Diretor-Geral do D.N.E.F., e cumprindo as prescrições do Decreto nº 52.388, de 20.8.63, que deu nova redação ao dispositivo constante do Decreto nº 50.524, de 3.5.61, resolve:

Nº 14-DF — Arbitrar 1 (uma) diária correspondendo a 35% do salário mínimo vigente no Município de Francisco Fragoso, no Estado do Rio de Janeiro, na importância de Cr\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta cruzeiros), ao Engenheiro, nível 18, classe B, em exercício no referido Distrito Ferroviário — Tarcello Rezende de Andrade, para pagamento das despesas decorrentes da viagem

que, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 11-DF, de 14.4.64, desta Chefia, realizou ao Estado acima aludido, na data de 15.4.64, em companhia do Engenheiro Octávio Mascarenhas de Freitas Bastos, a fim de proceder a sindicâncias sobre o acidente ocorrido naquele dia com um trem de passageiros da Estrada de Ferro Leopoldina, no km 108 da linha de Japeri a Paraíba do Sul, próximo à Estação de Francisco Fragoso. — Hélio Lobo, Chefe do 1º D.F.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Diárias

Proc. nº 134-DG-64 — Concedo (1) diária ao Engenheiro Chefe do 3º Distrito Ferroviário, Bartholomeu Moraes de Vasconcelos, símbolo 3-C, no valor de Cr\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta cruzeiros), correspondente a 35% do salário mínimo vigente na região de Pernambuco, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963.

Processos:

Nº 4.006-64 — Concedo (6) diárias ao Engenheiro Chefe do 1º Distrito Ferroviário, Hélio Lobo, símbolo 3-C, no valor de Cr\$ 14.700,00, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região do Rio de Janeiro, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos cruzeiros).

Nº 8.569-63 — Concedo (12) diárias ao Engenheiro Chefe do 5º Distrito Ferroviário, Aldo Fernandes Barros, símbolo 3-C, no valor de Cr\$ 14.700,00 cada uma, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região do Rio de Janeiro, na forma do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos cruzeiros).

LESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DO MATERIAL

Inscrição Nº 50

Processo:

Nº 3.259-64, Firma Kronig-Comércio de Material Elétrico S.A., estabelecida na Rua Teófilo Otoni nº 90, nesta cidade, com o comércio de material elétrico, solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento para o exercício de 1964.

Inscrição Nº 53

Processo:

Nº 3.415-64, Firma R. Veiga & Cia., comerciantes, estabelecidos nesta cidade na Rua Rodrigo Silva nº 10, com o ramo de material elétrico, vêm solicitar a este Departamento sua inscrição como fornecedor para o fornecimento de material elétrico.

Inscrição Nº 53

Processo:

Nº 3.181-64, Firma Comércio e Indústria Mattos Rocha S.A., estabelecido na Rua Visconde de Niterói número 458, estação de Mangueira, no Estado da Guanabara, com industriais de calçados e confecção, em geral, solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento.

Inscrição Nº 61

Processo:

Nº 2.974. G. Nomes Magda, estabelecida nesta cidade, à Rua Luiz de Camões, nº 84, com o comércio de Tecidos em geral, Roupa de Cama e Mesa, Calçados, Meias, Cintos, Toalhas,

Cobertores e etc., solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento.

Inscrição Nº 63

Processo:

Nº 3.274-64, Firma, Casa Oliveira Leita (Louças) S.A., sociedade estabelecida nesta cidade, na Praça Monte Castelo nº 32, com o negócio de louças, porcelanas, cristais, talheres, alumínio e artigos para copa, cozinha e limpeza em geral, vem muito respeitosamente solicitar a V.S. se digne inscrevê-la como fornecedora no exercício de 1964, anexando como prova de habilitação a Certidão do Departamento Federal de Compras de 1964.

Inscrição Nº 64

Processo:

Nº 3.043, Firma Kjbros S.A. — Basculantes, estabelecida no Estado da Guanabara, à Rua da Conceição, número 105 — sobre-loja, s-202, e com Indústria em São João de Meriti — Estado do Rio de Janeiro, de carrocerias e equipamentos hidráulicos, solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento.

Deferidos em face dos pareceres da S.M.

Inscrição Nº 65

Processo

Nº 3.417-64, Firma Papelaria Edna Ltda., estabelecida na Av. Erasmo Braga nº 227-A, nesta cidade, vem solicitar sua inscrição como fornecedora deste Departamento para o exercício de 1964.

Inscrição Nº 62

Deceumar Comércio e Confecções Ltda., estabelecida a Rua Siriema, 20 Tel. 30-1599 com o comércio de tecidos e seus artefatos, roupas de cama, mesa e banho, confecções em geral, vem, por meio deste, solicitar sua inscrição nesse Departamento.

Inscrição Nº 66

Processo:

Nº 3.578-64, firma Moraes Alves Comércio e Indústria S.A. Comerciante e Industriais, estabelecidos na Rua da Alfândega nº 103, neste Estado, vem, requerer sua inscrição no quadro de fornecedores deste Departamento, durante o exercício de 1964, constituindo seu principal ramo de comércio e indústria como: Tecidos, confecções em geral, couro e seus artefatos bonés, emblemas, lona plana e manufaturada, bandeiras etc.

Inscrição Nº 70

Processo:

Nº 3.734-64, firma: Auto Partes-Brasileira Ltda., estabelecida na Rua Machado Coelho nº 108-112, nesta cidade, com o comércio de peças e acessórios para automóveis, solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento.

Deferidos em face dos pareceres da S.M.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

14º D.F.-O.S

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1964

○ Engenheiro Chefe do 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento do D.N.O.S., usando das atribui-

ções que lhe confere o art. 86, item XXXI, do Regulamento do DNOS., aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 2-64 — Designar os Servidores deste Distrito — Aroldo Joaquim Camillo — Escrivente Dactilógrafo, nível 7 — Assessor Técnico — Valmir Reis da Silva — Artífice de Manutenção, nível 6 — Chefe do SAD-4 e José João dos Reis — Técnico de Contabilidade, nível 13-A — Chefe do SAD-3, para, sob a presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a Comissão de Recolimento de Propostas de Concorrências Administrativas efetuadas pelo Distrito de Santa Catarina. Picam designados, ainda, para substituir automaticamente, nos impedimentos dos servidores acima referidos, respectivamente, os seguintes funcionários: — Joel Carlos Lemos — Escrivente Dactilógrafo, nível 7 — Chefe do SAD — Aldo Derreci Rodrigues e Edio José da Silva — Escrivente Dactilógrafos, nível 7. — José Bessa — Engenheiro Chefe do Distrito.

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 1964

○ Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 161 — Dispensar o Oficial de Administração — Pedro Ribeiro dos Santos, de substituto eventual do Chefe da Seção de Material (SAD-4) do Serviço Administrativo Distrital do 5º D.F.O.S. — (Proc. nº 4.626-64).

○ Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 162 — Designar, na forma do item XIII, do art. 91, do mesmo Regulamento, o Oficial de Administração, AF-201.12.A, do Quadro de Pessoal — P.P. deste Departamento — Pedro Ribeiro dos Santos, para substituir automaticamente, o Chefe da Seção de Pessoal (SAD-2), símbolo 4-F, do Serviço Administrativo Distrital do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. (Proc. nº 4.626-64). — Hélio Bento de Oliveira Melo — Diretor-Geral.

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1964

○ Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XLI, do art. 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962 e tendo em vista o que consta dos Processos ns. 2.763-64, 3.553-64 e 3.630-64, resolve:

Nº 170 — Designar, na forma dos arts. 217, 218 e 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Eden Barros Dias — Procurador de 3ª Categoria — Sérgio Roberto Melgaço — Assistente e José Regino de Brito — Almojarife, AF-101.14.A, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de inquérito a fim de apurar as responsabilidades nos acidentes ocorridos com os veículos de placas ns. 85.35.71, 85.39.98 e 85.35.76, dirigidos, respectivamente, pelos motoristas — Francisco Eufrásio da Silva — Achilles Corrêa da Silva e Claudionor Fernandes. — (Proc. número 2.763-64). — Hélio Bento de Oliveira Melo — Diretor-Geral.

PORTARIA DE 1 DE JUNHO DE 1964

O Chefe do Serviço do Pessoal do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 14, § 1º da Lei nº 3.780, de 12 de junho de 1960, resolve:

Nº 14 — Declarar ocupantes da referência horizontal um (I), os funcionários do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, com exercício na Administração Central, em conformidade com a relação anexa. (Proc. nº 11.030-63). — *Sosthenes Cesar de Mello Sobrinho*, Chefe do Serviço do Pessoal.

RELAÇÃO QUE ACOMPANHA A PORTARIA Nº SP — 14, DE 1.6.64

NOME	CARGO	Data da Vigência
Abrahaão Golbach	Engenheiro TC-602.17.A	13-7-63
Adolpho Correia da Silva	Motorista CT-401.8.A	1-7-63
Adriano Neves Romangues	Piloto Aviador CT-109.15	1-7-63
Adalcy Canejo Bastos	Escriturário AF-202.8.A	1-10-63
Adelmo Lima Martins	Escriturário AF-202.8.A	1-8-63
Adriano Gomes Aguiar	Feitor GL-401.5	15-8-63
Adão da Fonseca Teixeira	Médico TC-901.17.A	1-7-63
Alberto Amândeo de Berrêdo Bottechart	Engenheiro TC-602.18.B	11-7-63
Adriano Merly	Esc. Datilógrafo AF-204.7	1-7-63
Alcebrades Maranhã	Trabalhador GL-402.1	1-7-63
Aicyr Alves Leite	Motorista TC-401.8.A	1-7-63
Amélio Eduardo Robinson Aldridge Carmo	Engenheiro TC-602.17.A	1-7-63
Alfredo Pereira Castro	Trabalhador GL-402.1	1-7-63
Américo Lopes Potiguara	Oficial de Administração AF-201.12.A	1-7-63
Altair Ramos de Araújo	Esc. Datilógrafo AF-204.7	1-7-63
Aitamar Mendes Guimarães	Oficial de Administração AF-201.12.A	1-7-63
Amauri Gilaberte	Condutor de Topografia P-1.205.13.B	1-7-63
Antonio Xavier de Almeida	Trabalhador GL-402.1	1-7-63
Antonio Marques de Carvalho	Oficial de Administração AF-201.12.A	3-8-63
Antonio de Souza Faria	Trabalhador GL-402.1	16-10-63
Antonio Rubin Neto	Trabalhador GL-402.1	1-7-63
Artur da Costa Pires	Desenhista P-1.001.16.C	1-7-63
Augusto Areal	Motorista CT-401.8.A	1-7-63
Celso de Souza	Feitor GL-401.5	1-1-64
Claudio Melo	Trabalhador GL-402.1	1-7-63
Clevis Mettre	Engenheiro TC-602.17.A	1-7-63
Colatino Bernardo Sérgio	Trabalhador GL-402.1	8-7-63
Darcy Carlos	Trabalhador GL-402.1	1-11-63
Dilson Ferreira Simões	Desenhista P-1.001.14.B	1-7-63
Domingos Azeredo Bastos	Cir. Dentista TC-901.17.A	1-7-63
Dymnar Aures da Fonseca	Oficial de Administração AF-201.12.A	1-7-63
Edemans dos Santos	Motorista CT-401.8.A	1-7-63
Eduardo Pinto de Vasconcellos Filho	Médico CT-801.18B	1-7-63
Euclides Damiano Ferreira	Feitor GL-401.5	1-7-63
Fernando Vilela	Motorista CT-401.10.B	9-8-63
Francisco Diego da Costa Filho	Desenhista P-1.001.14.B	1-7-63
Francisco Maranhão	Trabalhador GL-402.1	1-7-63
Geraldo de Almeida Xavier	Motorista CT-401.10.B	1-7-63
Geraldo Fabiano de Castro	Motorista CT-401.10.B	6-12-63
Haroldo Esteves da Silva	Bombeiro Hidráulico A-1201.8.A	1-7-63
Heitor Alvarenga	Engenheiro TC-602.18.B	1-7-63
Henrique José Magalhães	Motorista CT-401.8.A	1-7-63
Hernandes Soares Meireles	Trabalhador GL-402.1	1-7-63
Ilcione Washington do Rosário	Oficial de Administração AF-201.14.B	1-7-63
Indalécio Ferreira Alves	Médico TC-801.17.A	1-7-63
Ivaldo Rosendo Bonfim	Motorista CT-401.10.B	1-7-63
Ivan Golepe Bambirra	Engenheiro TC-602.18.B	1-7-63
João Batista Correia da Silva	Engenheiro TC-602.18.B	11-8-63
João da Cunha Filho	Mestre A-1801.13.A	1-10-63
Jeerson de Almeida	Engenheiro TC-602.18.B	1-7-63
Jorge Bartholomeu dos Santos	Trabalhador GL-402.1	1-7-63
Jorge de Oliveira Rodrigues	Desenhista P-1.001.14.B	1-7-63
Jorge da Silva	Mec. Máquinas A-1306.9.B	1-7-63
José Antônio Adriano	Feitor GL-401.5	5-9-63
José Antônio da Silva	Trabalhador GL-402.1	1-7-63
José Antônio da Silva	Sondador A-1.501.6	1-7-63
José Benedito Galvão da Pontouva	Oficial de Administração AF-201.14.B	1-7-63
José Borret Pedrosa	Trabalhador GL-402.1	1-7-63
José da Cunha Neto	Trabalhador GL-402.1	1-7-63
José da Fonseca	Trabalhador GL-402.1	1-7-63
José Paulo Jacques	Escriturário AF-202.8.A	1-7-63
José Sylvio Duarte	Trabalhador GL-402.1	1-7-63
José Wajki Pacheco Moraes	Feitor GL-401.5	1-7-63
Juracy de Oliveira	Desenhista P-1.001.12.A	1-7-63
July Afonso Neves Freitas	Sondador A-1.501.6	1-7-63
Lucio da Silva Teixeira de Castro	Sondador A-1.501.6	1-7-63
Luiz Carlos Neto	Esc. Datilógrafo AF-204.7	1-7-63
Luiz Gonzaga Correia	Motorista CT-401.10.B	2-9-63
Luiz Gonzaga de Souza Pereira	Motorista CT-401.8.A	1-7-63
Luiz de Oliveira	Trabalhador GL-402.1	1-7-63
Manoel Barraz	Feitor GL-401.5	13-7-63
Marcos Raymundo da Silva	Feitor GL-401.5	1-7-63
Miguel Pereira de Moura	Esc. Datilógrafo AF-204.7	1-7-63
	Trabalhador GL-402.1	1-7-63

NOME	CARGO	Data da Vigência
Milton Cerrut	Feitor GL-401.5	1-7-63
Mylton Leonídio Moço	Lubrificador A-1.602.5.A	1-7-63
Nathalino Alves de Oliveira	Feitor GL-401.5	1-7-63
Newton dos Santos	Escriturário AF-202.8.A	8-9-63
Newton Veloso Couteiro	Engenheiro TC-602.18.B	1-7-63
Oriando Arêa Guimarães	Motorista CT-401.12.C	1-7-63
Oswaldo Guimarães	Trabalhador GL-402.1	1-7-63
Oswaldo Resende Machado	Oficial de Administração AF-201.12.A	1-7-63
Oswaldo Sebastião Roque	Motorista CT-401.10.B	1-7-63
Otto Pfafstetter	Engenheiro TC-602.17.A	1-7-63
Paulo Poggi da Silva Pereira	Engenheiro TC-602.18.B	1-7-63
Paulo Rodrigues	Motorista CT-401.10.B	1-7-63
Pedro Heraldio Ennes Winter	Esc. Datilógrafo AF-204.7	1-7-63
Ponciano Antonio Rodrigues Junior	Bombeiro Hidráulico A-1.201.8.A	1-7-63
Rafael Borges Costa	Escriturário AF-202.8.A	1-12-63
Raymundo Vieira da Silva	Motorista CT-401.10.B	2-10-63
Roberto Brito	Mestre A-1.801.13.A	1-9-63
Samuel Velmovsky	C. Dentista TC-901.18.B	1-7-63
Sebastião Leial	Trabalhador GL-402.1	2-1-64
Sergio Martins	Desenhista P-1.001.16.C	5-9-63
Thomé Rodrigues Pereira	Atendente P-1.703.7	1-7-63
Ubirajara Ferreira da Silva	Esc. Datilógrafo AF-204.7	1-7-63
Vicente Luiz da Silva	Escriturário AF-202.8.A	1-7-63
Vitalino Gonçalves	Trabalhador GL-402.1	16-8-63
Victor José de Souza	Motorista TC-401.10.B	8-9-63
Waldir José Assad	Engenheiro TC-602.17.A	1-7-63
Waldir Mello Tud	Médico TC-801.17.A	1-7-63
Walter José Avila	Motorista CT-401.8.A	1-7-63
Mario Motta Maia	Oficial de Administração AF-201.14.B	1-7-63

Proc. nº 11.030-63.

PORTARIA DE 1 DE JUNHO DE 1964

O Chefe do Serviço do Pessoal do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 14, § 1º da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº SP-15 — Declarar ocupantes da referência horizontal um (I), os funcionários do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, com exercício no 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em conformidade com a relação anexa. (Proc. nº 6.520-63). — *Sosthenes Cesar de Mello Sobrinho* — Chefe do Serviço do Pessoal.

RELAÇÃO QUE ACOMPANHA A PORTARIA Nº SP-15, DE 1.6.1964

NOME	CARGO	Data da Vigência
Roberto Vianna Rodriguez	Engenheiro nível 18.B	1-7-63
Lenaldo da Silva Amaral	Engenheiro nível 17.A	1-7-63
Agostinho Marques	Oficial de Administração nível 12.A	1-7-63
Ruben Ignácio da Silva	Oficial de Administração nível 14.B	1-7-63
Maria Simões Martins	Escriturário Datilógrafo nível 7	1-7-63
Divaldi Almeida de Souza	Art. Manutenção nível 6	1-7-63
Edson Carneiro	Art. Manutenção nível 6	1-7-63
Nilton Santos da Silva	Trabalhador nível 1	1-7-63
Magno Nascimento	Motorista nível 8.A	1-8-63
Franklin Washington do Rosário	Auxiliar de Engenheiro nível 13.B	12-8-63
José Gregório	Trabalhador nível 1	15-7-63
Adelson Meirelles	Feitor nível 5	16-7-63
Henrique Kale Júnior	Engenheiro nível 18.B	1-9-63

Proc. nº 6.520-63.

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 1964

O Chefe do Serviço do Pessoal do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 49.159, de 1º de novembro de 1960, resolve:

Nº SP-16 — Aprovar a anexa Tabela de Gratificação Complementar de Salário-Mínimo, organizada de acordo com o art. 31 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, relativa a servidores lotados no 1º D.F.O.S., a vigorar a partir de 24 de fevereiro de 1964. (Proc. nº 2.323-64). — *Sosthenes Cesar de Mello Sobrinho*, Chefe do Serviço do Pessoal.

TABELA DE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DE SALÁRIO-MÍNIMO QUE ACOMPANHA A PORTARIA Nº SP-16, de 1-6-64

Nome — Cargo e Nível	Vencimento	Gratificação Complementar de Salário-mínimo	Localidade
	Cr\$	Cr\$	
Nélio Mariano Oresten — Escriturário, nível 8-A	38.000,00	4.000,00	Curitiba
Eduardo Elias Lopes — Escriturário, nível 8-A	38.000,00	4.000,00	Curitiba
Luiz Claudio Costa Peixoto — Escriturário, nível 8-A	38.000,00	4.000,00	Curitiba
Renato Farina — Escriturário, nível 8-A	38.000,00	4.000,00	Curitiba
Janice Porto Lopes — Escriturário, nível 8-A	38.000,00	4.000,00	Curitiba
Irma Bugmann — Escriturário, nível 8-A	38.000,00	4.000,00	Curitiba
Wilson Azevedo — Escriturário, nível 8-A	38.000,00	4.000,00	Curitiba
Edemir Budal — Escrevente Datilógrafo, nível 7	36.348,00	5.616,00	Curitiba
Mario da Costa Silveira — Mec. Máquinas, nível 8-A	38.840,00	3.160,00	Curitiba
Sydnei Andrade Guimarães — Motorista, nível 8-A	38.840,00	3.160,00	Curitiba
Heguiberto Valença — Motorista, nível 8-A	38.840,00	3.160,00	Curitiba
Pedro Rosa — Motorista, nível 8-A	38.840,00	3.160,00	Curitiba
Domingos Joaquim Antônio — Motorista, nível 8-A	38.840,00	3.160,00	Curitiba
Zelmo Joaquim Antônio — Motorista, nível 8-A	38.000,00	4.000,00	Curitiba
Reinaldo Valença — Motorista, nível 8-A	38.000,00	4.000,00	Curitiba
Olavo Raul de Oliveira — Aux. de Medição, nível 7	35.600,00	6.400,00	Curitiba
Sebastião Brazílio Bueno — Art. de Manutenção nível 6	33.926,00	8.074,00	Curitiba
Ediberto Cunha — Art. Manutenção, nível 6	33.926,00	8.074,00	Curitiba
Argemiro Luciani — Feitor, nível 5	31.472,00	10.528,00	Curitiba
Dirceu Silva Carvalho — Feitor, nível 5	31.472,00	10.528,00	Curitiba
Valter Lima de Castro — Feitor, nível 5	31.472,00	10.528,00	Curitiba
João Aires Machado — Feitor, nível 5	30.800,00	11.200,00	Curitiba
Doracy Pinto — Feitor, nível 5	30.800,00	11.200,00	Curitiba
Leuro Fernandes — Feitor, nível 5	30.800,00	11.200,00	Curitiba
Valdir Lima de Castro — Feitor, nível 5	30.800,00	11.200,00	Curitiba
José Nunes da Silva — Feitor, nível 5	30.800,00	11.200,00	Curitiba
Celestino Damaceno — Trabalhador, nível 1	23.304,00	18.696,00	Curitiba
Arnoldo do Nascimento — Trabalhador, nível 1	23.304,00	18.696,00	Curitiba
Amadeu da Graça — Trabalhador, nível 1	23.304,00	18.696,00	Curitiba
Antônio de Oliveira Pinto — Trabalhador, nível 1	23.304,00	18.696,00	Curitiba
Elídio de Souza — Trabalhador, nível 1	23.304,00	18.696,00	Curitiba
Elzeu Carioca — Trabalhador, nível 1	23.304,00	18.696,00	Curitiba
Genesio do Carmo Alcântara — Trabalhador, nível 1	23.304,00	18.696,00	Curitiba
João de Amorim — Trabalhador, nível 1	23.304,00	18.696,00	Curitiba
João Maria de Lara — Trabalhador, nível 1	23.304,00	18.696,00	Curitiba
João Vicente da Graça — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	Curitiba
Joaquim Vieira dos Santos — Trabalhador, nível 1	23.304,00	18.696,00	Curitiba
Jorge Vicente da Graça — Trabalhador, nível 1	23.304,00	18.696,00	Curitiba
José Manoel Cesário — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	Curitiba
Manoel Gonçalves — Trabalhador, nível 1	23.304,00	18.696,00	Curitiba
Miguel de Oliveira Bueno — Trabalhador, nível 1	23.304,00	18.696,00	Curitiba
Paulo Soares Gonçalves — Trabalhador, nível 1	23.304,00	18.696,00	Curitiba
Arley da Luz Marinho — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	Curitiba
Francisco Olivino de Camargo — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	Curitiba
Jurandyr Dias Marzani — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	Curitiba
Mercelino Rocha — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	Curitiba
Vinicius Silveira — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	Curitiba

Nome — Cargos e Nível	Vencimento	Gratificação Complementar de Salário-mínimo	Localidade
	Cr\$	Cr\$	
Antônio Martins Elias — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	Curitiba
Antônio Poli Camargo — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	Curitiba
Aristides José Borges — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	Curitiba
Benigno Alves Fernandes — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	Curitiba
Ernando dos Passos Tavares — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	Curitiba
Ivo Gonçalves Batistel — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	Curitiba
João de Andrade — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	Curitiba
João Leão — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	Curitiba
Martin Gervasi — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	Curitiba
Raul Caetano Costa — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	Curitiba
Vitório Wessolovski — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	Curitiba

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1964

O Chefe do Serviço do Pessoal do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto 49.159, de 1º de novembro de 1960, resolve:

Nº SP-17 — Aprovar a anexa Tabela de Gratificação Complementar de Salário-Mínimo, organizada de acordo com o art. 3º da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, relativa a servidores lotados no 5º D.F.O.S., a vigorar a partir de 24 de fevereiro de 1964. (Proc. nº 2.121-64). — *Sosthenes Cesar de Mello Sobrinho*, Chefe do Serviço do Pessoal.

TABELA DE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DE SALÁRIO-MÍNIMO QUE ACOMPANHA A PORTARIA Nº SP-17, DE 4-6-64

Nome — Cargo e Nível	Vencimento	Gratificação Complementar de Salário-mínimo	Localidade
	Cr\$	Cr\$	
Adair de Salles Barroso — Datilógrafo, nível 7	35.600,00	6.400,00	B. Horiz.
Adair Ribeiro — Feitor, nível 5	30.800,00	11.200,00	B. Horiz.
Ademar Laureano Rodrigues — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	B. Horiz.
Altair Alves Menezes — Escriturário, nível 8-A	38.000,00	4.000,00	B. Horiz.
Antonio da Silva Filho — Feitor, nível 5	30.800,00	11.200,00	B. Horiz.
Délio de Souza — Feitor, nível 5	30.800,00	11.200,00	B. Horiz.
Flavio Silva Escriturário, nível 8-A	38.000,00	4.000,00	B. Horiz.
Francisco José Fernandes — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	B. Horiz.
Gabriel Coimbra — Feitor, nível 5	30.800,00	11.200,00	B. Horiz.
Geraldo Chagas de Araújo — Datilógrafo, nível 7	35.600,00	6.400,00	B. Horiz.
Geraldo de Macedo Moreira — Escriturário, nível 8-A	38.000,00	4.000,00	B. Horiz.
Geraldo Francisco — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	B. Horiz.
Hélio de Souza Leite — Feitor, nível 5	30.800,00	11.200,00	B. Horiz.
Hélio Ennes de Souza — Aux. Téc.	32.130,00	9.870,00	B. Horiz.
João Alves Guimarães — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	B. Horiz.
João Batista — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	B. Horiz.
João José Fernandes — Feitor, nível 5	30.800,00	11.200,00	B. Horiz.
Jorge Thomas de Aquino — Escrevente Datilógrafo, nível 7	35.600,00	6.400,00	B. Horiz.
José Alvino Nascimento — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	B. Horiz.
José Clemente — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	B. Horiz.
José de Trindade Freitas — Auxiliar Técnico	30.984,00	2.016,00	B. Horiz.
José Emiliano Moreira — Feitor, nível 5	30.800,00	11.200,00	B. Horiz.
José Pereira Cardoso — Art. Manutenção, nível 6	33.200,00	8.800,00	B. Horiz.
José Pereira da Luz — Feitor, nível 5	30.800,00	11.200,00	B. Horiz.
José Tromaz de Souza — Escrevente Datilógrafo, nível 7	35.600,00	6.400,00	B. Horiz.
Jovelino do Nascimento — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	B. Horiz.

Nome — Cargo e Nível	Vencimento	Gratificação, Complemento de Salário-mínimo	Localidade
	Cr\$	Cr\$	
Jovino Dias — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	B. Horiz.
Luiz Coelho de Mello — Feitor, nível 5	30.800,00	11.200,00	B. Horiz.
Luiz Gonçalves Coelho — Auxiliar Artífice, nível 5	30.800,00	11.200,00	B. Horiz.
Luiz Proença Filho — Motorista, nível 8-A	38.000,00	4.000,00	B. Horiz.
Manoel Moreira da Gama Sobrinho — Feitor, nível 5	30.800,00	11.200,00	B. Horiz.
Marcello de Paula Delgado — Escriturário, nível 8-A	38.000,00	4.000,00	B. Horiz.
Maria José Menezes Grippi — Datilógrafo, nível 7	35.600,00	6.400,00	B. Horiz.
Maurillo Medeiros da Silva — Mec. Mot. Combustão, nível 8-A	38.000,00	4.000,00	B. Horiz.
Moisés Coelho Sobrinho — Armazenista, nível 8-A	38.000,00	4.000,00	B. Horiz.
Nelson Augusto da Silva — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	B. Horiz.
Murilo Ribeiro de Assis — Auxiliar Técnico	35.700,00	6.300,00	B. Horiz.
Odilon dos Prazeres — Motorista, nível 8-A	38.000,00	4.000,00	B. Horiz.
Onofre Lauro Ferreira — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	B. Horiz.
Paulo Barbosa Fressz — Feitor, nível 5	30.800,00	11.200,00	B. Horiz.
Quintino José dos Santos — Feitor, nível 5	30.800,00	11.200,00	B. Horiz.
Ronald Roland — Aux. Técnico	32.130,00	9.870,00	B. Horiz.
Rosalvo Ferreira Martins — Guarda, nível 8-A	38.000,00	4.000,00	B. Horiz.
Rubens Coelho de Melo — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	B. Horiz.
Sebastião da Costa — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	B. Horiz.
Sebastião Gonçalves Coelho — Feitor, nível 5	30.800,00	11.200,00	B. Horiz.
Onofre Lopes — Feitor, nível 5	30.800,00	11.200,00	B. Horiz.
Sebastião Ribeiro de Oliveira — Motorista, nível 8-A	38.000,00	4.000,00	B. Horiz.
Serafim Fernandes Murta — Escriturário, nível 8-A	38.000,00	4.000,00	B. Horiz.
Valtecir de Assis — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	B. Horiz.
Waldemiro Barbosa da Cunha — Trabalhador, nível 1	22.800,00	19.200,00	B. Horiz.
Walter Maurillo da Conceição — Motorista, nível 8-A	38.000,00	4.000,00	B. Horiz.

Procuradoria Geral

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 1964

O Procurador-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 46 — Designar o Procurador de 3ª Categoria — Petrónio Pereira Lima, do Serviço de Contencioso da PGE, para na qualidade de representante do DNOS, defender no foro de São Paulo o DNOS, contestando as ações de indenização propostas por Miguel Rodrigues Maldonado, João Franco de Almeida — André Matiello — Pedro Sola e João Gomes, ajuizadas, respectivamente, na 1ª — 2ª — 3ª — 1ª e 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública no Estado de São Paulo. — José Andréa — Procurador-Geral.

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1964

O Procurador-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do art. 80, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e, atendendo à imperiosa necessidade do serviço, resolve:

Nº 44 — Determinar a seguinte escala de férias para os Procuradores lotados no Estado da Guanabara:

Caio Monteiro de Barros Filho:

1º Período — de 15-6 a 15-7-64.
2º Período — de 1-1 a 30-1-65.

Eden Barros Dias:

1º Período — de 1-9 a 30-7-64.

2º Período — de 1-12 a 30-12-64.

Orlando Agne' Pereira:

1º Período — de 1-11 a 30-11-64.

2º Período — de 1-12 a 30-12-65.

Daniel Didier — 2º período, de 1-10 a 30-10-64.

Ceres Valverde de Lacerda

1º Período — de 1-10 a 30-10-64.

2º Período — de 1-11 a 30-11-64.

Ayrton Manoel D'Ávila:

1º Período — de 1-7 a 30-7-64.

2º Período — de 1-1 a 30-1-65.

Décio Ribeiro de Araújo:

1º Período — de 1-9 a 30-9-64.

2º Período — de 1-1 a 30-1-65.

Walter da Costa Quintão:

1º Período — de 1-10 a 30-10-64.

2º Período — de 1-12 a 30-12-65.

José Andréa — Procurador-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÉCAS

PORTARIAS DE 30 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 561-DG — Designar a José Clotário — Engenheiro, nível 17-A, do

Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe de Residência Distrital do 3º Distrito de Obras, deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 562-DG — Designar a José Silvano Sobrinho — Engenheiro, nível 17-A, do Quadro do Pessoal do DNOS, para exercer a função gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe de Residência Distrital do 3º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente — Engenheiro — Sandoval de Sá — Substituto do Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 30 DE MARÇO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 572-DG — Designar Lauro Mendes da Rocha — Engenheiro, nível 17-A, para exercer a função gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe de Residência Distrital do 6º Distrito de Obras do DNOS, com sede no Açude "Caldeirão" em Piripiri, no Estado do Piauí.

Nº 574-DG — Designar Ricardo Alves de Assunção Moura — Engenheiro — Nível 17-A, para exercer a função gratificada — Símbolo 1-F, de Chefe de Residência Distrital do 6º Distrito de Obras do DNOS, com sede no Açude de Ingazeiras, em Paulistana, no Estado do Piauí.

Nº 575-DG — Designar João Benício Filho — Engenheiro, nível 17-A, para exercer a função gratificada — Símbolo 1-F, de Chefe de Residência Distrital do 6º Distrito de Obras do DNOS, com sede em Oeiras no Estado do Piauí.

Nº 576-DG — Designar Francisco das Chagas Alves — Engenheiro, nível 17-A, para exercer a função gratificada — Símbolo 1-F, de Chefe de Residência Distrital do 6º Distrito de Obras do DNOS, com sede em Campo Maior, no Estado do Piauí.

Nº 579-DG — Designar Antônio Carlos de Melo — Engenheiro, nível 17-A, do Quadro de Pessoal do DNOS, para exercer a função gratificada — Símbolo 6-F, de Encarregado de Turma Distrital de Aqüedagem e Irrigação do 4º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I, do Decreto nº 52.638 de 8 de outubro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente. — Engenheiro — Manoel Martins de Athayde — Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637 de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 592-DG — Designar Jesus Antonio Albuquerque, Oficial de Administração nível 14, para exercer a função gratificada símbolo 6-F, de Encarregado de Turma Distrital de Finanças de Pessoal do 2º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I, do Decreto nº 52.638, de 8-10-63, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente, vaga decorrente do falecimento do Escrevente Datilógrafo nível 7, Anísio Carvalho Costa Filho do Quadro I do M.V.O.P.

Nº 594-DG — Designar João Moura de Aquino, Engenheiro nível 17-A, para exercer a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe de Seção Distrital de Obras do 4º Distrito de Obras deste Departamento. — Engenheiro Manoel Martins de Athayde, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 627-DG — Designar Francisco Ferreira Pimentel, Mecânico de Máquinas nível 8-A, para exercer a função gratificada símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Manutenção do 1º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I do Decreto nº 52.638, de 8-10-63, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 628-DG — Tornar sem efeito a Portaria nº 379-DG, de 19-12-63, a qual designou Francisco Camilo de Brito, Condutor Maquinista nível 12-A, para a função gratificada símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Manutenção do 1º Distrito de Obras deste Departamento. — Engenheiro Manoel Martins de Athayde, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637 de 8 de outubro de 1963, resolve:

Nº 673-DG — Designar João Alberto Gurgel, Médico, nível 17-A, do Quadro I do M.V.O.P., para exercer a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe de Seção Distrital Médico-Social do 1.º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I aprovado pelo Decreto nº 52.638, de 8-10-63, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 676-DG — Designar Joaquim Pinheiro Filho, Médico nível 18-B, de Quadro I, P.P. do M.V.O.P., para exercer a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Assistência Social, deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto nº 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 14 subsequente. — Engenheiro Geraldo Marques Holanda, Substituto do Diretor-Geral.

Nº 677-DG — Designar Paulo Marcelo Martins Rodrigues, Médico nível 17-A, do Quadro do Pessoal do D. N. O. C. S., para exercer a função gratificada símbolo 2-F de Chefe da Seção Médico-Dentária, deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto nº 52.638, de 8-10-63, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente.

Nº 681-DG — Designar Carlos Antonio Veloso Costa, Engenheiro de 3ª Categoria, de acordo com o Decreto nº 53.413-64, do Quadro do Pessoal do DNOS, para exercer a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe de Seção Distrito de Máquinas e Equipamentos do 1.º Distrito de Obras, deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto nº 52.638, de 8-10-63, publicado no *Diário Oficial* de 14 subsequente. — Engenheiro Manoel Martins de Athayde, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

N.º 728-DG — Designar José Amoury Loreto da Mota, Engenheiro de 3.ª Classe, de acordo com o Decreto número 53.413-64, do Quadro do Pessoal do DNCCS, para exercer a função gratificada símbolo 1-F, de Chefe da 2.ª Residência do 3.º Distrito de Obras deste Departamento, com sede na cidade de Custódia, Estado de Pernambuco, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto n.º 52.638, de 8-10-63, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

N.º 729-DG — Designar José Clotário, Engenheiro de 2.ª Classe, de acordo com o Decreto n.º 53.413-64, do Quadro do Pessoal do DNCCS, para exercer a função gratificada símbolo 1-F, de Chefe da 1.ª Residência do 3.º Distrito de Obras deste Departamento, com sede na cidade de Araripe, Estado de Pernambuco, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto n.º 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 15 subsequente.

N.º 730-DG — Designar Carlos Queiroz Santos, Engenheiro de 3.ª Categoria, de acordo com o Decreto número 53.413-64, do Quadro do Pessoal do DNCCS, para exercer a função gratificada símbolo 1-F, de Chefe da 1.ª Residência do 3.º Distrito de Obras deste Departamento, com sede na cidade de Pedra, Estado de Pernambuco, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto n.º 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

N.º 731-DG — Designar Perylo Ramos Borba, Engenheiro de 3.ª Classe, de acordo com o Decreto n.º 53.413-64, do Quadro do Pessoal do DNCCS, para exercer a função gratificada símbolo 1-F, de Chefe da 3.ª Residência do 3.º Distrito de Obras deste Departamento, com sede na cidade de Serra-Talhada, Estado de Pernambuco, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto n.º 52.638, de 8-10-63, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente. — Engenheiro Mário Buarque de Gusmão, Substituto do Diretor-Geral.

N.º 732-DG — Designar Maria José de Farias Machado, Escriturária, nível 10-B, do Quadro do Pessoal do DNCCS, para exercer a função gratificada símbolo 6-F, de Encarregada da Turma Distrital de Finanças do Pessoal do 5.º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto n.º 52.638, de 8.10.63, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

N.º 733-DG — Designar Marcos Cesar Formiga Ramos, Escrivente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro I do Pessoal do M.V.O.P., para exercer a função gratificada símbolo 6-F, de Encarregado de Turma Distrital de Contabilidade Financeira, do 5.º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto n.º 52.638, de 8.10.63, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

N.º 737-DG — Designar Antonio Ferreira da Cruz, Chefe de Portaria nível 13, do Quadro do Pessoal do DNCCS, para exercer a função gratificada símbolo 12-F, de Encarregado de Turma Distrital de Portaria do 5.º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto n.º 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

N.º 738-DG — Designar Manoel Segundo Leal, Escrivente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal do M. V. O. P., para exercer a função gratificada símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Cadastro, Direito e Deveres, do 5.º Distrito de Obras, deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto n.º 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

N.º 739-DG — Designar Maria de Lourdes Ramos Cardoso, Escrivente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro I do Pessoal do M.V.O.P., para exercer a função gratificada símbolo 6-F, de Encarregada de Turma Distrital de Contabilidade Patrimonial do 5.º Distrito de Obras, deste Departamento, aprovado pelo Decreto n.º 52.638, de 8.10.63, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

N.º 740-DG — Designar Martha Maria Soares Gag, Escrivente-Dactilógrafa, nível 7, do Quadro I, do Pessoal do MVOP, para exercer a função gratificada símbolo 6-F, de Encarregada de Turma Distrital de Tomada de Contas do 5.º Distrito de Obras deste Departamento constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto n.º 52.638, de 8.10.63, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente. — Engenheiro Geraldo Marques Holanda, Substituto do Diretor-Geral.

N.º 741-DG — Designar Carlos Antonio Veloso Costa, Engenheiro de 3.ª classe, de acordo com o Decreto número 53.413-64, para exercer a função gratificada símbolo 2-F de Chefe de Seção de Máquinas e Equipamentos do 7.º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto n.º 52.638, de 8.10.63, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

N.º 760-DG — Designar José Ivan Serra e Neves, Correntista, nível 7, do Quadro I do Pessoal do M.V.O.P.,

para exercer a função gratificada símbolo 2-F, do Chefe do Movimento e Controle da Divisão de Material deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto número 52.638, de 8-10-63, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente. — Engenheiro Mário Buarque de Gusmão, Substituto do Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 27 DE ABRIL DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, resolve:

N.º 771-DG — Designar Adonias de Souza Pereira, Auxiliar de Estatística nível 8-A, para exercer a função gratificada símbolo 8-F, de Chefe de Escritório de Residência do 7.º Distrito de Obras deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto n.º 52.638, de 8.10.63, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

N.º 773-DG — Designar Malaquias Ferreira dos Santos, Armazenista nível 8-A, para exercer a função gratificada símbolo 9-F, de Encarregado de Almoxarifado de Residência do 7.º Distrito de Obras, deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto n.º 52.638, de 8.10.63, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

N.º 774-DG — Designar Antônio Ubrajara da Silva, Escrivente-Dactilógrafo nível 7-A, para exercer a função gratificada símbolo 8-F, de Chefe de Escritório de Residência do 7.º Distrito de Obras, deste Departamento, constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto n.º 52.638, de 8.10.63, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente. — Engenheiro Manoel Martins de Athayde, Diretor-Geral.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

(*) DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13-63

O Sr. Chefe do Serviço de Assistência Médica da Delegacia Regional do Estado da Guanabara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7, § 3º do Regulamento Interno do SAM, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 43.185-58, faz baixar esta Determinação de Serviço,

Designando o servidor Roberto Luiz Ferreira, Villaga, cirurgião-dentista, nível 17-A, lotado no Ambulatório I, para operar obrigatoriamente e habitualmente, com os Raios X, tendo em vista ser portador do diploma expedido pelo D.N.S. devidamente registrado no S.N.F.M.E, Livro nº 4, às fls. 53 ordem 738.

Rio de Janeiro 10 de outubro de 1963. — Mauro Bucno Brandão, Chefe do S.A.M.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÁRIOS

PORTARIAS DE 24 DE JUNHO DE 1964

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, usando das atribuições que lhe confere o artigo nº 371, do Regulamento-Geral da Previdência Social, aprovado pelo De-

(*) Republicar-se por ter saído em local indevido no D.O. de 14-7-64.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1963, combinado com a Portaria nº MTPS-305, de 6 de maio do corrente ano, resolve:

N.º 56.520 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 20% ao enfermeiro, nível 17-A, Diana de Castro Ribeiro lotado na Delegacia no Estado do Pará.

Os efeitos do presente ato retroagem a 23 de março de 1964.

N.º 56.521 — Conceder a Helena Caetano da Cruz, servindo na Delegacia no Estado de Minas Gerais, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da Série de Classes de Assistente Social, por estar amparado no art. 23, parágrafo único da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de 20%.

Os efeitos do presente ato retroagem a 6 de janeiro de 1963.

N.º 56.522 — Conceder a Wanda Fonseca Neves da Silveira, servindo na Delegacia no Estado de Pernambuco, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da Série de Classes de Assistente Social, por estar amparado no art. 23, parágrafo único da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de 20%.

Os efeitos do presente ato retroagem a 25 de maio de 1963.

N.º 56.523 — Conceder a Yolanda César e Silva, servindo na Delegacia no Estado de Pernambuco, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da Sé-

rie de Classes de Assistente Social, por estar amparado no art. 23, parágrafo único da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de 20%.

Os efeitos do presente ato retroagem a 17 de maio de 1963.

N.º 56.524 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% ao Médico, nível 17-A, Jaeder Teixeira de Siqueira lotado na Delegacia no Estado de Minas Gerais.

Os efeitos do presente ato retroagem a 21 de outubro de 1963.

N.º 56.525 — Conceder a Jean Abiramia Antonio, servindo na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da Série de Classes de Médico, por estar amparado no art. 23, parágrafo único da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de 25%.

Os efeitos do presente ato retroagem a 9 de julho de 1962.

N.º 56.526 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 20% ao Cirurgião-Dentista, nível 17-A, Ivan Souza Moraes, lotado na Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul.

Os efeitos do presente ato retroagem a 9 de setembro de 1963.

N.º 56.527 — Conceder a Humberto do Amaral Bhering, servindo na Delegacia no Estado de Minas Gerais, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da Série de Classes de Médico, por

estar amparado no art. 2º da Lei nº 3.967, de 5 de outubro de 1961, a gratificação de nível universitário na base de 25%.

Os efeitos do presente ato retroagem a 6 de outubro de 1961.

N.º 56.528 — Conceder a Gerson Kinton Silva, servindo na Delegacia no Estado de Minas Gerais, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da Série de Classes de Médico, por estar amparado no art. 23, parágrafo único da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de 25%.

Os efeitos do presente ato retroagem a 15 de junho de 1962.

Os pagamentos ficam condicionados à publicação no Diário Oficial, tendo em vista o Decreto nº 50.682 de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — Moacyr Duarte Penna, Presidente da Junta Interventora.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARITIMOS

PORTARIAS DE 5 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 15 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

N.º 281 — Nomear, "ad referendum" do Conselho Administrativo, o Assistente Social, nível "18-B" — Aurélio Calmon — para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Assistência Social, do Departamento de Serviço Social, Símbolo "6-G".

Nº 282 — Designar o Assistente Social, nível "18-B" — efetivo — Bernardino Rodrigues Fampa — para responder pela função de Assistente do Diretor, do Departamento de Serviço Social, Símbolo "5-C".

Nº 294 — Designar, *ad referendum* do Conselho Administrativo, o Escrevente-Dactilógrafo, nível "7", efetivo — Victor Hugo Ferraz — para exercer a função de curador no ato de pagamento dos aposentados e pensionistas analfabetos, junto a Tesouraria de 1ª Categoria da Guanabara.

Nº 298 — Nomear — "ad referendum" do Conselho Administrativo, o Oficial de Administração, nível "16" — José Alípio Goulart — para exercer o cargo em comissão de Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo "5-C".

Nº 300 — Nomear — "ad referendum" do Conselho Administrativo, o Oficial de Administração, nível "16" — José Lins Leitão — para exercer o cargo em comissão de Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo "5-C". — *Paulino Ignácio Jacques*, Presidente do C. A.

PORTARIAS DE 8 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 302 — Nomear, "ad referendum" do Conselho Administrativo, o Oficial de Administração, nível "16" — Benjamim de Carvalho Santos — para exercer o Cargo em Comissão de Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo "5-C".

Nº 305 — Designar o Fiscal de Previdência, nível "17-A" — José William de Paula Souza — para responder pelo Expediente do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, Símbolo "2-C".

Nº 307 — Nomear, "ad referendum" do Conselho Administrativo, o Oficial de Administração, nível "14-B" — Attila Gotgtroy — para exercer o Cargo em Comissão de Inspetor de Órgão Estaduais, Agências e Representações, Símbolo "5-C".

Nº 310 — Nomear, "ad referendum" do Conselho Administrativo, o Contador, nível "18-B" — José Decanio — para exercer o cargo em comissão de Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo "5-C".

Nº 315 — Designar o Arquivista, nível "7" — Novir Cabral Melo Régio — para responder pelo Expediente da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento de Administração Geral, Símbolo 5-C. — *Paulino Ignácio Jacques*, Presidente do C. A.

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 316 — Designar, "ad referendum" do Conselho Administrativo o Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações. — Símbolo "5-C" — José Alípio Goulart — para, sem prejuízo de suas atuais funções, responder pelo expediente do Departamento de Administração Geral.

Nº 317 — Designar, "ad referendum" do Conselho Administrativo, o Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo "5-C" — José Lins Leitão — para, sem prejuízo

de suas atuais funções, responder pelo expediente da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração Geral. — *Paulino Ignácio Jacques*, Presidente do C. A.

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 352 — Cessar os efeitos da Portaria nº 348, de 12 de junho de 1964, que designou, "ad referendum" do Conselho Administrativo, o Procurador de 2ª Categoria — Giacomino Ruscigno. — para responder pelo expediente da Procuradoria Geral, Símbolo "2-C".

Nº 354 — Exonerar, "ad referendum" do Conselho Administrativo, a Escriturária, nível "8-A" — Zilda Melo de Araújo — do cargo em comissão de Agente de 5ª Categoria de Rio Branco, Símbolo "18-C".

Nº 356 — Conceder aposentadoria ao Auxiliar de Portaria, nível "8" — Alaôr Rodrigues Soares — de acordo com o que dispõe o art. 178 item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, designar o referido servidor, em virtude de sua aposentadoria, do Quadro de Pessal deste Instituto.

Nº 357 — Exonerar, "ad referendum" do Conselho Administrativo, o Médico, nível 18-B — Fernando Lúcio Lessa — do cargo em comissão de Diretor da Divisão dos Serviços Médicos do Hospital Central dos Marítimos, Símbolo "5-C".

Nº 360 — Designar o Procurador de 2ª Categoria — Juarez da Silva Denys — o Contador, nível "17-A" efetivo — João Maria de Jesus Teixeira — e o Contador, nível "17-A" — Hilmar Mello de Carvalho — para, sob a presidência do primeiro, constituírem a nova comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do Processo nº 10.544-64 e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, entendendo-se o processo de Inquérito, se necessário a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades.

Nº 361 — Designar a Procuradora de 2ª Categoria — Maria Zilma Cavalcante Canabarro — para substituir o Procurador de 3ª Categoria — Wilson da Costa Gomes — na presidência da Comissão designada pela Portaria nº 162, de 13 de maio de 1964. — *Paulino Ignácio Jacques*, Presidente do C. A.

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 362 — Considerando o Ofício nº 369-P, datado de 2 de junho corrente, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, afastar dos serviços deste Instituto, o Procurador de 3ª Categoria — Joaquim Olinto de Jesus Melrelles — em virtude da cassação de seus direitos políticos e do seu mandato de deputado, na Assembléia Legislativa daquele Estado, por determinação do Exmo. Sr. Presidente da República.

Nº 363 — Exonerar, a pedido, a Escriturária, nível "10-B" — Ivanise Miranda Ruscigno — do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, do Conselho Administrativo. Símbolo "6-C".

Nº 364 — Cessar os efeitos da Portaria nº 1.283, de 21 de agosto de 1963, que designou a Servidora — Yvonne Francisca Rezende — para substituir a Encarregada da Turma de Estudos e Concessões da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Geral. — *Paulino Ignácio Jacques*, Presidente do C. A.

PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 365 — Exonerar o Oficial de Administração, nível "14-B" — Altamir Vianna — do cargo em Comissão de Chefe da Carteira de Empréstimos Simples, da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, Símbolo "6-C".

Nº 367 — Exonerar, a pedido, o Procurador de 3ª Categoria, efetivo — Paulo Ladeira de Carvalho — do Cargo em Comissão de Chefe do Gabinete da Presidência. Símbolo "2-C". — *Paulino Ignácio Jacques*, Presidente do C. A.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.625 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.368, de 8 de maio de 1964, que determinou o retorno ao Hospital dos Servidores do Estado (HSE), do Oficial de Administração, nível 12-A, Dulce Pinto da Cunha.

Colocar a referida servidora a disposição da 9ª Procuradoria Regional (9ª PPR), sediada em Brasília até ulterior deliberação. — *Marcos Botelho*, Presidente.

SÚMULA
DA
JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE
DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

(Aprovada na Sessão de 13-12-63)

PREÇO: CR\$ 500,00

A VENDA:
Na Guanabara
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na Sede do D.I.N.
Touring Club do Brasil: 3º Pavimento da Estação Rodoviária

Pôsto de venda
dos **DIÁRIOS OFICIAIS**
ESTAÇÃO RODOVIARIA
DE BRASILIA

3.º PAVIMENTO
Guichê de Informações
do **TOURING CLUB DO BRASIL**
Telefone: 2-3037

FORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.855, de 12 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 1.751 — Designar José Gallotti Procurador de 2ª Categoria, para substituir o Diretor do Departamento de Previdência, José Maria de Albuquerque Arantes, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 1.768 — Delegar poderes especiais ao Sr. Odilon Lopes de Rezende, Procurador de 2ª Categoria, designado para responder pelo expediente da Agência do IPASE no Estado de Minas Gerais (AMG), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitanças, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado exercer o cargo de Delegado da Agência do IPASE no Estado de Minas Gerais (AMG).

Nº 1.769 — Delegar poderes especiais ao Sr. Oswaldo Tibúrcio da Silva Pesquisador Auxiliar, símbolo 3-C, nomeado para exercer o cargo em Comissão, símbolo 1-C de Delegado da Agência do IPASE no Estado de Goiás (AGO), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitanças, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado exercer o cargo de Delegado da Agência do IPASE no Estado de Goiás (AGO).

Nº 1.770 — Delegar poderes especiais a Sra. Júlia Torquato da Silva, Oficial de Administração, nível 12-A, nomeada para exercer o cargo em Comissão, símbolo 8-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado de Mato Grosso (AMT), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

Para tal fim, fica a referida servidora autorizada a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitanças, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado exercer o cargo de Delegado da Agência do IPASE no Estado de Mato Grosso (AMT). — Marcos Botelho, Presidente.

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.855, de 12 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 1.772 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.235 de 29 de abril de 1964, que nomeou Darcy Alves Rangel para exercer o cargo de Oficial de Gabinete da Presidência, símbolo 7-C, tendo em vista a inobservância do disposto no art. 27 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.773 — Exonerar, a pedido, Hamilton de Almeida Pequeno, Escriturário, nível 10-B do cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Chefe da Divisão de Relações Públicas (PB), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.775 — Designar Sancho de Bittencourt Beranger, Procurador de 1ª Categoria, Párciles Lima, Contador, nível 18-B e José Bonifácio Leite, Oficial de Administração, nível 12-A, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de inquérito

que se incumbirá de apurar as irregularidades apontadas no Processo nº 25.765-64.

Nº 1.778 — Aposentar, de acordo com o art. 184, inciso II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Malvina Cunha Carvalho Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 1.930.147, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente — Marcos Botelho, Presidente.

PORTARIAS DE 1º DE JULHO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.855, de 12 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 1.780 — Exonerar, a pedido, nos termos do art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Neuza Elias Jacintho Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, Parte Permanente.

A presente Portaria vigora a partir de 14 de agosto de 1963.

Nº 1.782 — Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Pedro Leite Ribeiro, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

A presente Portaria vigora a partir de 13 de dezembro de 1960.

Nº 1.786 — Exonerar a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 Elise Costa Cardoso da Silva, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 1.787 — Designar Romeiro Robinson Silva Júnior, Técnico de Administração, nível 17-A para substituir o Chefe da Seção de Direitos e Deveres (CPA), do Serviço de Pessoal (SCP), dos Serviços Gerais de Administração (SG), Mariana Costa Marques, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 1.789 — Conceder designação Regina Mariza Garcia Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, para substituir o Chefe da Seção de Seguros Privados (RSP), da Agência do Estado do Rio Grande do Sul (ARS), Olga Carolina Bing Blehl, nos seus impedimentos eventuais, a partir de 4 de novembro de 1963.

Revogar a Portaria nº 1.905, de 5 de julho de 1963, que designou João Luiz Dauot, para a mesma função.

Nº 1.793 — Exonerar o Dr. Francisco Benedetti, Médico, nível 18-B, de cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Fisiologia (DAT), do Departamento de Assistência (DA), por ter sido nomeado Diretor do referido Departamento.

Nº 1.796 — Exonerar, a pedido, Heronani Legey, Médico, nível 18-B, da Chefia da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH), símbolo 4-C, do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 2ª Seção do Orçamento, Parte Permanente.

Nº 1.799 — Revogar a Portaria número 1.409, de 12 de maio de 1964, que designou Diva Serapio de Azevedo, Médico, nível 18, para responder, até ulterior deliberação, pelo expediente da Chefia da Divisão de Assistência Social (DAS), do Departamento de Assistência (DA). — Marcos Botelho, Presidente.

SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1964

O Interventor do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria número 283, de 28 de abril de 1964, do MTPS resolve:

Nº 859 — De acordo com o disposto no artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, o Oficial de Administração, nível 12-A, Wolney Moreira, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 4 de maio de 1964. — Francisco Assis de Oliveira Magalhães — Interventor.

PORTARIAS DE 25 DE JUNHO DE 1964

O Interventor do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria nº 283, de 28 de abril de 1964, do MTPS, resolve:

Nº 861 — De acordo com o disposto no artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, o Escriturário, nível 8-A do Quadro do Pessoal Reinaldo Ferreira dos Santos da Delegacia Regional de 1ª Categoria, no Estado de São Paulo.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 15 de setembro de 1964.

Nº 862 — De acordo com o disposto no artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, o Escrevente-Dactilógrafo nível 17, Isidoro Eugênio Araújo Gentil do Quadro do Pessoal — Parte Permanente lotado na Delegacia Regional de 1ª Categoria no Estado da Guanabara.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 16 de setembro de 1963. — Gen Francisco Assis de Oliveira Magalhães — Interventor.

TÉRMINOS DE CONTRATO
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Término de Contrato nº 57 para a execução dos serviços de prosseguimento do revestimento do Canal Bananeiras, na Cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Aos 6 dias do mês de julho de 1964, às dezessete horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas nº 62, 3º andar neste Estado, na sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de Primeira Categoria, Bel. D'Alson Molgão Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, ex vi do disposto no art. 80, § 2º, inciso III, do Decreto nº 1.487 de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Wilson Alves da Nobrega, na qualidade de Diretor-Gerente da firma Construtora Nobrega & Machado Ltda., estabelecida na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Travessa México, nº 72, 1º andar, para o fim de assinarem o presente

contrato para a execução dos serviços de prosseguimento do revestimento do canal Bananeiras, na cidade de Bananeiras, Estado da Paraíba 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública a que se refere o inciso edital publicado no Diário Oficial de 28 de novembro de 1963, página nº 3.168, aprovada pelo Diretor-Geral do DNOS no Processo nº 885-64, mediante as cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação) — O DNOS será designado por Departamento e a firma contratante por Empreiteiro.

Segunda (Instruções e especificações) — O Empreiteiro declara conhecer as "Normas Gerais para Empreitadas" vigentes no DNOS e a elas submeter-se, quando não colidir com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se às "Especificações Técnicas" dos serviços ora contratados, cujas folhas com as rubricas de ambos os contratantes, são consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

Terceira (Discriminação dos serviços) — Os serviços ora ajustados constam de prosseguimento do revestimento do canal Bananeiras, no Estado da Paraíba, 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o projeto constante dos desenhos nºs 2.887 a 2.890.

Quarta (Quantidades e preços unitários):

1. Escavação em terra, num volume de 5.000m³ — Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) o metro cúbico.
2. Escavação em rocha, num volume de 1.000m³ — Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) o metro cúbico.
3. Atérro, num volume de 10.000m³ (dez mil metros cúbicos) — Cr\$ 530,00 (quinhentos e trinta cruzeiros) o metro cúbico.
4. Apiloamento, num volume de 5.000m³ — Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) o metro cúbico.
5. Espalhamento, num volume de 5.000m³ — Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros) o metro cúbico.
6. Concreto do revestimento da seção, num volume de 1.100m³ — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) o metro cúbico.
7. Revestimento do concreto da seção, numa área de 7.500m² — Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) o metro quadrado.
8. Concreto de guarda corpo e dos passeios, com juntas prontas num volume de 700m³ — Cr\$ 13.400,00 (trez mil e quatrocentos cruzeiros) o metro cúbico.
9. Meio fio e linha d'água, com um comprimento de 2.400 metros — Cr\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta cruzeiros) o metro.
10. Bóças de lobo num total de 100 unidades — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a unidade.
11. Ferro, dobrado e aplicado, num total de 40.000 quilos — Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) o quilograma.
12. Galerias coletoras, numa extensão de 300m — Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) o metro.
13. Limpeza e acabamento — global — Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Quinta (Valor e dotação) — A despesa decorrente deste contrato será de Cr\$ 67.571.000,00 (sessenta e sete milhões, quinhentos e setenta e um mil cruzeiros), correndo no presente exercício por conta de dotação própria do DNOS, correspondente à Verba 2.0.00-Transferências, Consignação 2.1.00-Auxílios e Subvenções, Subconsignação 2.1.01-Auxílios, 3-Entidades Autárquicas, 2-DNOS, 5-Obras de saneamento, etc., 16-Paraíba, 2-Obras de saneamento, inclusive estudos e projetos, início e prosseguimento de obras etc., do Anexo 4.22 MVOP — 03-02-02 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais) da Le nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962 (Orçamento da União para 1963), ficando inicialmente empenhada a importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), conforme a respectiva nota nº 27 de 29 de janeiro de 1964. No exercício subsequente, a despesa correrá pelo crédito ou consignação orçamentária que a comportar.

Sexta (Forma de pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente, serão efetuados em moeda corrente, diante de medições parciais de serviços executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição, visando as respectivas contas ou faturas, para efeito de pagamento.

Sétima (Reajustamento de preços) — A revisão dos preços unitários deste contrato, com variação inferior a dez por cento (10%), não será permitida e a superior a dez por cento (10%), só será admitida em casos fortuitos ou de força maior (art. 1.058 do Código Civil), cu quando ocorrer qualquer das circunstâncias previstas no Decreto nº 309, de 6 de dezembro de 1961.

O cálculo do reajustamento será procedido pela aplicação da fórmula:

$$R = 0,9P_0 \left[a \left(\frac{M}{M_0} - 1 \right) + b \left(\frac{E}{E_0} - 1 \right) + c \left(\frac{D}{D_0} - 1 \right) + d \left(\frac{F}{F_0} - 1 \right) + e \left(\frac{G}{G_0} - 1 \right) + f \left(\frac{H}{H_0} - 1 \right) + g \left(\frac{I}{I_0} - 1 \right) + h \left(\frac{J}{J_0} - 1 \right) + i \left(\frac{L}{L_0} - 1 \right) \right]$$

da seguinte forma:

- a) Escavação em terra
- b) Escavação em rocha
- c) Espalhamento
- d) Atérro
- e) Apiloamento
- f) Concreto do revestimento da seção
- g) Revestimento do concreto da seção
- h) Concreto dos passeios e do guarda-corpo
- i) Meio-fio e linha d'água
- j) Fornecimento coragen e colocação de ferro.

As percentagens incidente, dos parâmetros variáveis para cada tipo de serviço são as indicadas no quadro que se segue:

PERCENTAGENS INCIDENTES (%)

SERVIÇO	M A T E R I A I S								
	Mão de obra	Equipamento ou ferragem	Material de atérro	Pedra britada, meio fio e tijolo	Cimento	Areia	Ferro	Combustível	Manutenção
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Item a	91	9	—	—	—	—	—	—	—
Item b	90	10	—	—	—	—	—	—	—
Item c	94	6	—	—	—	—	—	—	—
Item d	32	27,5	18,5	—	—	—	—	8	16
Item e	95	5	—	—	—	—	—	—	—
Item f	26,5	7,5	—	16	44	6	—	—	—
Item g	38	8	—	—	47	7	—	—	—
Item h	23	6	—	22	41	8	—	—	—
Item i	35	8	—	32	22	3	—	—	—
Item j	15	—	—	—	—	—	85	—	—

Serão adotados os seguintes parâmetros representativos obtidos na cidade de Bananeiras:

Mão de obra — Salário mínimo acrescido de leis sociais e encargos previdenciários, inclusive, 13º mês e salário-família, considerados como igual a 70% do valor do salário.

Equipamento ou ferramenta — Caminhão Ford-F-600 — Cr\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros), equipado com caçamba.

Material para aterro — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

Pedra britada — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) por metro cúbico.

Pedra para meio-fio — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por metro.

Cimento — Cr\$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros) por saca.

Areia — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por metro cúbico.

Ferro — Cr\$ 195,00 (cento e noventa e cinco cruzeiros) por quilograma de ferro de 3/16".

Combustível — Cr\$ 52,00 (cinquenta e dois cruzeiros) por litro de gasolina.

Tijolo — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por milheiro de tijolo maciço manual.

Oitava (Caução) — Em garantia do cumprimento deste contrato, fica depositada na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, a caução inicial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), em títulos da dívida pública federal, conforme guia de recolhimento nº 25.639-15, de 30 de janeiro de 1964. Para reforço da caução inicial o Empreiteiro depositará ainda a importância de Cr\$ 3.178.550,00 (três milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros) em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais até a sua integralização.

Nona (Equipamento) — O Departamento não cederá ao Empreiteiro equipamento algum para a execução dos serviços ora contratados.

Décima (Prazo) — O prazo de execução dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados da data da publicação deste contrato, no Diário Oficial, após sua aprovação pelo Diretor-Geral.

Undécima (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços ora contratados ficará a cargo do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao representante do Empreiteiro entender-se diretamente de preferência por escrito, a respeito de quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

Décima Segunda (Multas) — O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato tem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo em correspondência ao cronograma aprovado pelo DNOS, pagará a multa variável de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, a juízo do Diretor-Geral do mesmo Departamento.

Décima Terceira — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito a multa (cl. 12.ª) por dia que exceder o prazo fixado na cláusula décima, salvo motivo de força maior, devidamente reconhecido pelo Departamento.

Décima Quarta (Rescisão) — Se o número de dias excedentes a que se refere a cláusula décima, ultrapassar de quinze dias ou se não foram iniciados os trabalhos trinta dias após a publicação no Diário Oficial, caberá a rescisão automática do presente contrato, com a consequente perda das cauções depositadas em favor do DNOS, independentemente da interpe-lação judicial ou extrajudicial.

Décima Quinta — Poderá ocorrer a rescisão amigável deste contrato, sem perda da caução e sem indenização por qualquer das partes contratuais, digo, contratantes, caso a percentagem de reajustamento (cláusula sétima) dava ser superior a trinta e cinco por cento (35%).

Décima Sexta — Caberá, ainda a rescisão com perda da caução depositada em favor do DNOS, caso o Empreiteiro oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

Décima Sétima — O Empreiteiro não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do Diretor-Geral do DNOS, sob pena de rescisão.

Décima Oitava (Inidoneidade) — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de idoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprézo de quaisquer outras sanções previstas neste contrato.

Décima Nona (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta e risco o Empreiteiro deverá fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes de trabalho pelos quais deva responder. Caber-lhe-ão, igualmente, as despesas decorrentes da lavratura e legalização deste instrumento.

Vigésima (Casos omissos) — Os casos omissos e o que se tornar controvertido, em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos por despacho do Sr. Diretor-Geral do DNOS, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo, no prazo improrrogável de oito dias, seguidos à data do mesmo despacho.

Vigésima Primeira (Fôro) — Fica adotado o fôro da sede do DNOS para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato de empreitada no livro próprio, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim, João Octávio Mendes Saraiva Oficial de Administração nível 12, pelas partes contratantes e pelas testemunhas Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácoco e Jefferson de Almeida, presentes a este ato; termo de contrato do qual serão extraídas doze vias autenticadas, destinadas aos fins e formalidades legais. O Empreiteiro requereu mandado de segurança e foi concedida medida liminar para assinar o contrato sem o pagamento do selo. Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, ofício nº 785-64.

Fôro de Janeiro em 6 de julho de 1964. — Dilson Meigaço Figueiras, Wilson Aires da Nobrega e João Octávio Mendes Saraiva.

(Nº 22.172 — 9-7-64 — Cr\$ 17.340,00).

Termo de Contrato nº 70 para prosseguimento da construção de uma galeria de concreto armado no Bairro "Palha de Arroz", em Teresina, Estado do Piauí

Aos 7 dias do mês de julho de 1964, às dezesseis horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, décimo segundo andar, neste Estado, na sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de primeira categoria Bel Dilson Meigaço Figueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, ex vi do disposto no art. 80, § 2º, inciso III, do Decreto nº 1.287, de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Joaquim Jorge Filho, na qualidade de Diretor Superintendente da firma Indústria e Comércio Incesa S. A., estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à rua Senador Pompeu, número mil seiscientos e setenta e sete, para o fim de assinarem o presente contrato para prosseguimento da construção de uma galeria de concreto armado no Bairro "Palha de Arroz", em Teresina, Estado do Piauí, decorrente da proposta vencedora na concorrência pública a que se refere o inciso edital publicado no Diário Oficial de 28 de novembro de 1963, páginas nº 3.167/8, aprovada pelo Diretor-Geral do DNOS, no processo nº 150-64, mediante as cláusulas que se seguem:

Primeira (Designação) — O DNOS será designado por Departamento o a firma contratante por Empreiteiro.

Segunda (Instruções e Especificações) — O Empreiteiro declara conhecer as Normas Gerais para Empreiteiros vigentes no Departamento e a elas submeter-se, quando não colidirem com as disposições deste contrato, como também declara submeter-se às Especificações Técnicas dos Serviços ora contratados, cujas folhas, com a rubrica de ambos os contratantes, são consideradas como parte integrante do presente instrumento, a que se juntam.

Terceira (Discriminação dos Serviços) — Os serviços ora ajustados constam do prosseguimento da construção de uma galeria de concreto armado, à existente, no bairro "Palha de Arroz", no trecho compreendido entre as estacas 38 + 18,55 e 65 + 10 com uma extensão de 533,45 metros e entre as estacas 35 + 6,55 e 62 da galeria afluyente da margem direita, em Teresina, Estado do Piauí 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o projeto constante das plantas nºs 2.878, 2.879, 2.880 e 1.725.

Quarta (Quantidades e preços unitários):

1. Instalação e trabalho preparatórios, de acordo com o especificado — Global — Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).
2. Escavação manual conforme especificado, num volume de 20.000m³, à razão de Cr\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o metro cúbico.
3. Concreto simples de regularização, de acordo com o especificado, num volume de 340m³, à razão de Cr\$ 14.130,00 (quatorze mil, cento e trinta e três cruzeiros) o metro cúbico.
4. Concreto da galeria, de acordo com o especificado, num volume de 2.100m³ à razão de Cr\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros) o metro cúbico.
5. Poços de visita, conforme especificado, num total de 26, à razão de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) por unidade.
6. Fornecimento de ferro de acordo com o especificado, num total de 126.000kg, à razão de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) por quilograma.
7. Dobragem e colocação de ferro, de acordo com o especificado, num total de 126.000 quilogramas, à razão de Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros) a unidade.
8. Reatêrro, conforme especificado, num volume de 7.000m³, à razão de Cr\$ 460,00 (quatrocentos cruzeiros) o metro cúbico.
9. Acabamento e limpeza da obra — global — Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Quinta (Valor e Dotação) — A despesa decorrente deste contrato será de Cr\$ 119.904.200,00 (cento e dezenove milhões, novecentos e quatro mil e duzentos cruzeiros), correndo no presente exercício por conta de dotação própria do DNOS correspondente à Verba 2.0.00 — Transferências, Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções, Subconsignação 2.1.01 — Auxílios, § — Entidades Autárquicas, 2 — DNOS, 5 — Obras de Saneamento, etc. 19 — Piauí, 1 — Saneamento em Teresina inclusive esgoto, do Anexo 4.22 — MVOP, 03-03-02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais), da Lei 4.173, de 11 de dezembro, de 1962 (Orçamento da União para 1963), ficando inicialmente empenhada a importância de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), conforme a respectiva nota nº 25, de 29 de janeiro de 1964. Nos exercícios subsequentes a despesa correrá pelo crédito ou consignação orçamentária que o comportar.

Sexta (Forma de Pagamento) — Os pagamentos, de acordo com a cláusula precedente serão efetuados em moeda corrente diante de medições parciais de serviços executados. A fiscalização competente extrairá os boletins de medição visando as respectivas contas ou faturas para efeito de pagamento.

Sétima (Reajustamento de preços) — A revisão de preços unitários deste contrato, com variação inferior a dez por cento (10%) não será permitida e a superior a dez por cento (10%), só será admitida em casos fortuitos ou de força maior (art. 1.058 do Código Civil), ou quando ocorrer qualquer das circunstâncias previstas no Decreto nº 309, de 8 de dezembro de 1934.

O cálculo do reajustamento será precedido pela aplicação da fórmula:

$$R = 0,90 \left[\frac{M}{a} \left(\frac{1}{o} - 1 \right) + \frac{E}{E} \left(\frac{1}{o} - 1 \right) + \frac{D}{D} \left(\frac{1}{o} - 1 \right) + \frac{F}{F} \left(\frac{1}{o} - 1 \right) + \frac{G}{G} \left(\frac{1}{o} - 1 \right) + \frac{H}{H} \left(\frac{1}{o} - 1 \right) \right] P_0$$

E as percentagens incidentes dos parâmetros variáveis para cada tipo de serviço são as indicadas no quadro que se segue:

SERVIÇO de acordo com a cláusula 4ª	PERCENTAGENS INCIDENTE (%)					
	Mão de obra	Equipamento ou ferramenta	MATERIAL			
			Pedra (Inclusive Britada)	Cimento	Areia	Ferro
0	D	G	D	E	F	
Item 2	90	10	—	—	—	—
Item 3	20	7	15	52	5	—
Item 4	21	7	9	60	4	—
Item 6	—	—	—	—	—	100
Item 7	90	10	—	—	—	—

Serão adotados os seguintes parâmetros representativos obtidos na cidade de Terezina:

Mão de obra — Salário mínimo acrescido de leis sociais (inclusive 13º mês e salário-família) e encargos previdenciários considerados iguais a 70% do valor do salário.

Pedra britada — Cr\$ 2.000,00/m³ (dois mil cruzeiros) por metro cúbico.

Cimento — Cr\$ 1.900,00/saco (hum mil e novecentos cruzeiros) por saco.

Ferro — Cr\$ 200,00/kg (duzentos cruzeiros) por quilograma de ferro de 3/16".

Areia — Cr\$ 1.000,00/m³ (hum mil cruzeiros) por metro cúbico.

Os parâmetros representativos de "equipamento ou ferramentas" serão considerados invariáveis, não influenciando no reajustamento.

Oitava (Caução) — E garantia do cumprimento deste contrato, fica depositada na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a caução inicial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), em moeda corrente, conforme guia de recolhimento nº 101.274 de 29-1-64. Para reforço da caução inicial, o Empreiteiro depositará ainda a importância de Cr\$ 5.695.210,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos e dez cruzeiros), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais, até a sua integralização.

Nona (Equipamento) — O Departamento não cederá ao Empreiteiro equipamento algum para a execução dos serviços ora contratados.

Décima (Prazo) — O prazo de execução dos serviços ora contratados é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, contados da data da publicação deste contrato no *Diário Oficial*, após sua aprovação pelo Diretor-Geral.

Undécima (Fiscalização) — A fiscalização da execução dos serviços ora contratados ficará a cargo do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o qual cumpre ao representante do Empreiteiro entender-se diretamente, de preferência por escrito, a respeito de quaisquer assuntos relacionados com os mesmos serviços.

Décima Segunda (Multas) — O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo em correspondência ao cronograma aprovado pelo DNOS, pagará a multa variável de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, a juízo do Diretor-Geral do mesmo Departamento.

Décima Terceira — O Empreiteiro ficará igualmente sujeito à multa (cláusula 12ª) por dia que exceder do prazo fixado na cláusula décima, salvo motivo de força maior, devidamente reconhecido pelo Departamento.

Décima Quarta (Rescisão) — Se o número de dias excedentes a que se refere a cláusula décima, ultrapassar de quinze dias ou se não forem iniciados os trabalhos trinta dias após a publicação no *Diário Oficial*, caberá

a rescisão automática do presente contrato, com a conseqüente perda das cauções depositadas em favor do DNOS, independentemente da interposição judicial ou extrajudicial.

Décima Quinta — Poderá ocorrer a rescisão amigável deste contrato, sem perda da caução e sem indenização por qualquer das partes contratantes, caso a percentagem de reajustamento (cl. 7ª) deva ser superior a 35%.

Décima Sexta — Caberá, ainda, a rescisão com perda da caução depositada em favor do DNOS, caso o Empreiteiro oponha comprovadas dificuldades à fiscalização do Departamento.

Décima Sétima — O Empreiteiro não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do Diretor-Geral do DNOS sob pena de rescisão.

Décima Oitava (Inidoneidade) — O inadimplemento das presentes obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transigir com o Departamento, sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas neste contrato.

Décima Nona (Responsabilidade) — Nenhuma responsabilidade caberá ao Departamento pelos danos que o Empreiteiro venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados. Por sua conta correrão os ônus do seguro que lhes cumpre fazer, para cobertura dos riscos dos acidentes de trabalho pelos quais deva responder. Caber-lhe-ão, igualmente, as despesas decorrentes da lavratura e legalização deste instrumento.

Vigésima (Casos omissos) — Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos por despacho do Sr. Diretor-Geral do DNOS cabendo recurso ao Conselho Deliberativo, no prazo improrrogável de oito dias, seguidos à data do mesmo despacho.

Vigésima Primeira (Fôro) — Fica adotado o fôro da sede do DNOS para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente contrato no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim, **Flávio Bastos dos Santos Reis**, Assistente, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas Dr. Jefferson de Almeida e Dilson Ferreira Simões, presentes a este ato; termo de contrato de qual serão extraídas doze vias autenticadas e destinadas aos fins e formalidades legais. O Empreiteiro requereu o mandado de segurança e foi concedida medida liminar para assinar o contrato sem o pagamento do selo. Juízo de Direito da 4ª Vara da F. P., Ofício nº 293-64.

Rio de Janeiro, em 7 de julho de 1964. — **Dilson Melgaço Filgueiras, Joaquim Jorge Filho e Flávio Bastos dos Santos Reis.**

(Nº28.893 — 10-7-64 — Cr\$ 12.240,00)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14-64

Refinicação

Capítulo III — Caução — item 8 — leia-se: A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente do

EDITAIS E AVISOS

país, títulos da dívida pública federal, ou títulos de emissão do D.N.E.R., Banco do Brasil, Tesouro Nacional (letras de câmbio de importação ou exportação e do tesouro), representados pelos respectivos valores nominais.

Capítulo III — Caução — item 9 — leia-se: O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada, na conformidade do artigo 8 com outra de valor necessário a completar, com aquela, 1% (um por cento) do valor atribuído à adjudicação, para efeito da assinatura do contrato de empreitada, em moeda corrente do país, títulos da dívida pública federal, ou títulos de emissão do D.N.E.R., Banco

do Brasil, Tesouro Nacional (letras de câmbio, de importação ou exportação e do tesouro), representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto venha edital, redução sobre o valor da caução inicial.

Capítulo VIII — item 20 — onde se lê: alínea e — leia-se: alínea c.

Capítulo VIII — item 21 — § 2.º — Onde se lê: interpelação — leia-se: interpolação.

Capítulo XIII — onde se lê: item 34 — leia-se: item 34.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Clínica Propedéutica Cirúrgica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na Secretaria desta

Faculdade, sita à Avenida Visconde de Moraes nº 101, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, as inscrições para o concurso de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Catedrático de Clínica Propedêutica Cirúrgica, pelo prazo de 180 dias, contados a partir do dia subsequente à publicação deste edital do Diário Oficial.

- 1.º) O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar:
I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
II — atestado de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
III — prova de estar em dia com as obrigações militares;
IV — título de eleitor;
V — diploma de médico expedido por Instituto Oficial ou oficialmente reconhecido e devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior;
VI — registro no Conselho Nacional de Medicina ou em Conselho Regional de Medicina;
VII — prova de ser livre docente ou haver cumprido o curso médico pelo menos seis anos antes do encerramento da inscrição;
VIII — documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
IX — 50 exemplares de uma tese;
X — Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

- 2.º) Para efeito da prova de títulos e trabalhos deverá ainda o interessado juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:
I — diplomas de quaisquer dignidades universitárias e acadêmicas;
II — exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos e especialmente dos que assinalem contribuição pessoal;
III — documentação relativa a atividades de magistério;
IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de função pública, a apresentação de trabalho cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados referentes a, constituem títulos idôneos.

3.º) O processo de realização e julgamento do concurso obedecerá ao disposto na legislação federal do Ensino Superior.

4.º) Além da prova de títulos e trabalhos (que antecederá as demais) o concurso constará de provas escrita, prática, didática e de defesa de tese todas elas sobre matéria do programa abaixo transcrito.

PROGRAMA DE CLÍNICA PROPEDEUTICA CIRURGICA

Professor Hernani Mello

- Conceito geral do diagnóstico cirúrgico. Regras e normas indispensáveis a boa orientação propedêutica.
- Interdependência do diagnóstico com a patologia, com o laboratório e com os métodos experimentais.
- Sintomas, sinais e síndromes. Interpretação e conclusões de anamnese.
- Regras gerais e detalhes da inspeção do doente.
- Regras gerais e detalhes da palpação e do toque.
- Interpretação diagnóstica da atitude, do decúbito e da marcha.
- Puncão e operações minioradoras.
- Electrodiagnóstico.
- Radiodiagnóstico.
- Traumatismos (feridas — contusões e quemaduras).
- Infecções e infestações.
- Neoplasmas.
- Conceito do pré-cancer. Vantagens seu despistamento precoce.
- Gangrenas.
- Deformidades.
- Choques em geral. Hemorragias.
- Perturbações tróficas.

- A dor em propedêutica cirúrgica: intensidade, sede, irradiações e outras características.

- Diagnóstico das doenças cirúrgicas das mucosas, da pele e do tecido celular adiposo.

- Diagnóstico das doenças cirúrgicas do encéfalo, da dpa medula e dos nervos.

- Diagnóstico das doenças cirúrgicas dos gânglios e dos vasos linfáticos.

- Diagnóstico das doenças cirúrgicas do encéfalo, da medula e dos

- Diagnóstico das doenças cirúrgicas dos músculos, dos tendões e das bainhas.

- Diagnóstico das doenças cirúrgicas das articulações e das bolsas serosas.

- Diagnóstico das doenças cirúrgicas do mediastino.

- Diagnóstico das doenças cirúrgicas da tireóide.

- Diagnóstico das doenças cirúrgicas da mama.

- Exploração do aparelho respiratório e diagnóstico das suas doenças cirúrgicas.

- Exploração do aparelho respiratório e diagnóstico das suas doenças cirúrgicas.

- Exploração do aparelho digestivo e diagnóstico das suas doenças cirúrgicas.

- Diagnóstico das doenças cirúrgicas do baço.

- Exploração do aparelho urogenital feminino e diagnóstico das suas doenças cirúrgicas.

- Exploração do aparelho urogenital masculino e diagnóstico das suas doenças cirúrgicas.

- Glândulas de secreção interna. Interpretação e diagnóstico das doenças cirúrgicas próprias ou à distância, produzidas por desequilíbrio funcional desses órgãos.

Niterói, em 14 de abril de 1964. — Professor Rubens de Siqueira, Diretor.

EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Clínica Propedêutica Cirúrgica, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados que fica sem efeito o edital publicado a página 8.207 do Diário Oficial de 29 de abril de 1964 do Estado da Guanabara, que abre as inscrições para o concurso de cargo de professor Catedrático de Clínica Propedêutica Cirúrgica desta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da U. F. E. R. J. em 22 de junho de 1964.

(Dias 8, 15 e 22-7-64)

Item 2 — O material abaixo discriminado:

Table with 3 columns: Item — Discriminação, Unidade, Quantidade. Rows include items 1-4 with film specifications and quantities.

3 — O material deverá ser entregue no prazo de 10 dias corridos após o recebimento da autorização do fornecimento de material.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADO RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Delegacia no Distrito Federal Hospital Juscelino Kubitschek de Oliveira

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 1-64

O I.A.P. dos Industriários leva ao conhecimento dos interessados que no dia 31 de julho de 1964 às 15 horas, na Seção de Compras e Guarda de Guarda de Material do Hospital J. K. de Oliveira na cidade de Brasília — Distrito Federal, receberá propostas para o fornecimento de material discriminado no item 2 deste Edital.

1 — Para se habilitarem à licitação, os interessados deverão apresentar, de preferência até a véspera do encerramento da concorrência, em sobre-carta fechada, independentemente da que contiver a proposta propriamente dita, os seguintes documentos:

- a) prova de quitação com os impostos federais, estaduais, municipais e ceteridão negativa do imposto sobre a renda;
b) certidão do MTPS, que prove o cumprimento da Lei dos 2/3 — (Decreto-lei nº 5.452 de 1.5.43);
c) contrato social ou declaração de firma devidamente registrada no DNIC ou repartição local equivalente; para estrangeira, prova de autorização para funcionar no país;
d) certidão de quitação com a Previdência Social, expedida ou revalidada, no máximo até 30 dias antes da data do encerramento desta concorrência, nos termos da Portaria MTIC 229-80 e do Art. 253 do Decreto nº 48.059A de 19 de setembro de 1963;
e) prova de quitação com o imposto sindical (empregador e empregado);
f) patente de Registro do Comércio;
g) prova de que votou na última eleição, pagou multa, ou se justificou devidamente, para os titulares das firmas individuais;
h) prova de idoneidade financeira constituída de atestados bancários recentes;
i) prova do cumprimento do estabelecido no Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961.

1.1 — A exibição de Certificado de Inscrição do Departamento Federal de Compras ou do Cartão de Inscrição no Instituto, isenta o interessado da apresentação dos documentos supra-citados, exceto no que se refere à alínea "d".

4 — As propostas, de preferência dactilografadas, devem ser apresentadas em envelope fechado, aviado ou rubricado no fecho com número

da concorrência, nome e endereço da firma concorrente mencionados por fora. Devem ser redigidas com toda a clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou enclinas, em duas vias, devidamente datadas e assinadas.

4.1 — As propostas deverão ser apresentadas pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias e deverão estar obrigatoriamente:

- a) preço unitário por item;
b) prazo de entrega;
c) preço total por item;
d) uma declaração de completa submissão a todas as condições do presente Edital;

e) marca comercial do material.
5 — Em caso de empate no preço, o Instituto fará nova licitação entre os concorrentes empatesados, a qual versará sobre maior abatimento em relação à oferta, salvo se convier ao Instituto que a adjudicação se faça, em partes iguais, entre os mesmos.

6 — O preço ajustado e certo e definitivo, sob qualquer pretexto que não tenha sido previsto, e ainda que haja elevação, mesmo compulsória de custo de material, ou de outra natureza que tenha relação com o material.

7 — A adjudicação da empreitada far-se-á, a critério do Instituto, mediante contrato, precedido de fiança, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do fornecimento e que será recolhida em moeda corrente ou Títulos da Dívida Pública Federal, tomados a contar do dia do depósito.

8 — O Instituto reserva-se o direito de adjudicar o fornecimento, total ou parcialmente, de acordo com os resultados da concorrência, bem como escolher o material que lhe couvier do ponto de vista econômico ou técnico, e segundo as peculiaridades dos seus serviços, com base em justificação dos setores competentes, ainda que não seja o de menor preço.

9 — O fornecedor ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da empreitada, por inadimplemento de qualquer cláusula da condição de compromisso assumido reservado e disposto no item seguinte.

10 — Fica o fornecedor sujeito, outrossim, a multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do fornecimento em atraso ou em que o preço por dia que ultrapassar o prazo estabelecido, até a data da entrega, no primeiro caso, e até a do cancelamento da Ordem de Fornecimento, no segundo caso, limitando o total da multa a um terço (1/3) do valor do fornecimento.

11 — Se o fornecedor se recusar a fornecer o material proposto ou vier a entregá-lo fora das especificações e condições estipuladas, ficará responsável pela diferença entre o preço do material cotado e aquele que quanto o Instituto vier a adquirir, sem prejuízos relacionados com o contrato, resultantes do caso fortuito ou força maior, ou da rescisão do contrato, por culpa do fornecedor, serão da exclusiva responsabilidade deste.

13 — Será afixado na Seção de Compras e Guarda de material um quadro discriminativo, contendo o nome dos concorrentes e os preços oferecidos, bem como qualquer aviso que se referir à presente concorrência.

14 — A critério do Instituto, esta concorrência poderá ser anulada ou transferida, no todo ou em parte, sem parte, sem que, por esses motivos, tenham os interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

14 — O prazo mínimo de validade do fornecimento do material (Filme) não poderá ser inferior a 31 de março de 1965.

15 — O material deverá ser posto no Hospital J. K. de Oliveira.

Brasília 10 de junho de 1964. — Deco Nogueira Batista, Chefe da Seção de Compras e Guarda de Material do H. J. K. O

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00